



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Processo Administrativo Nº 71/2022

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

VOL. II.

PREGAÇÃO PRESENCIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

REF. **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022**: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáva/PR”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Abre-se o presente **VOLUME DE N° 02** do processo em epígrafe, que se inicia às **FLS. N° 203.**

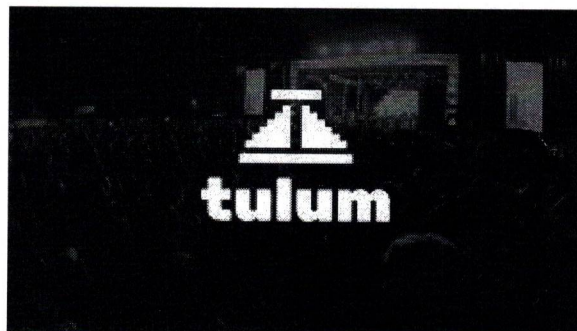
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Pregão Presencial n° 35/2022
Processo de licitação n° 71/2022/DCL

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração de eventos.

2023
[Assinatura]



204.
S
2/11

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Licitante: **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP.

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: (15) 99724-0412

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA, solteiro, maior, nascido em 02/03/1988, empresário, nº do CPF 381.979.688-61, RG 43.810.309 SS7/SP, residente e domiciliando na Rua Arthur Gonçalves, 170 casa 01 – Vila Helena – CEP. 18071-160 - Sorocaba/SP.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um) real cada, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA	20.000 QUOTAS	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000 QUOTAS	100%	R\$ 20.000,00

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA** e terá sede e domiciliando na Rua Dos Contabilistas, 125 – Sala 03 – Jardim Embaixador – CEP. 18040-432 - Sorocaba/SP

2ª O capital será de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será atividade de Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes gestão de espaços para artes cênicas espetáculos e outras atividades artísticas estacionamento de veículos serviços de manejo de animais serviços de ambulantes de alimentação serviços de alimentação para eventos e recepções bufê serviços de engenharia seleção e agenciamento de mão de obra serviços combinados de escritório e apoio administrativo outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas parques de diversão e parques temáticos limpeza em prédios e em domicílios produção musical serviços de organização de feiras congressos exposições e festas.

4ª A empresa iniciará suas atividades em 28/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA**, já qualificada, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167352903229954686306>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167352903229954686306-2
Data: 29/03/2022 15:51:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86752-318T;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



205
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 16:00:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 1º: O administrador fica autorizado a usar a firma social ou denominação social nos negócios sociais.

Parágrafo 2º: O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo de quais os atos a serem praticados pelo procurador.

Parágrafo 3º: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, serão praticados sempre pelo administrador.

Parágrafo 4º: As contas bancárias serão movimentadas pelo administrador e/ou procuradores que ele nomear, sendo o seu exercício isoladamente, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

Parágrafo 5º: O administrador poderá nomear administradores não integrantes da empresa individual, por instrumento de alteração contratual, assinado somente por eles, e poderá também nomear procuradores não integrantes da empresa individual através de procurações particulares e/ou públicas, não havendo a necessidade do instrumento de alteração contratual.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço e resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O administrador declara, sob penas da lei, de que, não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9º O empresário no exercício de administração da empresa, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167352903229954686306>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167352903229954686306-3
Data: 29/03/2022 15:51:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86753-430V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



206
[Signature]
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 16:00:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinado -o em 03(três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

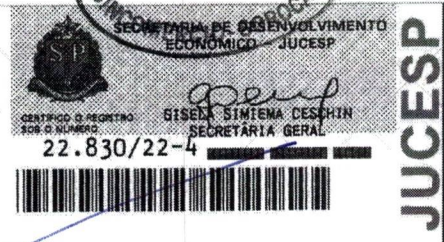
Sorocaba, 12 de novembro de 2021

P. J. J. J.

GERSON FRANCISCO PEREIRA ROTULO

Douglas Alan

DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA



DAIANE TACHER CUNHA

Assinado de forma digital por DIANE TACHER CUNHA Data: 2022.03.29 15:07:03 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167352903229954686306>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167352903229954686306-4
Data: 29/03/2022 15:51:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86754-5M9S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 16:00:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

208
Jm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2022 15:03:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

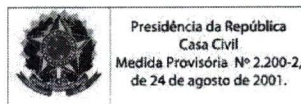
¹**Código de Autenticação Digital:** 167352903229954686306-1 a 167352903229954686306-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a326103887bff3e7f1a9c3611a473eec32a196169769483fabefcfa68d76cfd2cfa84a3b13045573c232c0d6cc56e10f8f45



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO



DAIANE
TACHER
CUNHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, Sala 03, Bairro Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representado por *Douglas Alan Bertolazo Oliveira*, inscrito no CPF do MF sob nº 381.979.688-61, com endereço situado à Rua Artur Gonçalves, nº 170, Bairro Vila Helena, na cidade de Sorocaba/SP.

OUTORGADAS: DAIANE TACHER CUNHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **THAYNÁ LAÍSE RODRIGUES**, brasileira, assistente jurídica, solteira, inscrita no CPF do MF sob nº 459.090.048-32 e RG nº 54.431.716-6, **IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA**, brasileira, assistente jurídica, casada, inscrita no CPF do MF sob nº 105.956.618-40, ambas com endereço profissional à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75, sala 03, Bairro Jardim Santa Cruz, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

PODERES: para o fim especial de promover a representação da outorgante junto aos procedimentos licitatórios realizados junto às administrações públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preço, requerer o registro cadastral, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ofertar lances, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e demais atos necessários à representação do outorgante. Outorga-lhe ainda, os poderes para requerer a chave de acesso e senha junto ao sistema e-licitações do Banco do Brasil, bem como, assinar o termo de nomeação de representante e de adesão, além do registro cadastral perante o Banco Eletrônico de Compras do Estado de São Paulo e SICAF. As outorgadas poderão substabelecer os poderes, de modo a credenciar outros representantes junto aos certames licitatórios. Procuração válida até 31 de dezembro de 2022.

Araçoiaba da Serra, 24 de março de 2022.

Douglas Alan

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
Douglas Alan Bertolazo Oliveira

(15) 9 9724 - 0412

tacherdayane@hotmail.com

Av. Luane Mulanda Oliveira, 14 - Sala 3

Jardim Santa Cruz, Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 18190-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167353003221770226669>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167353003221770226669-1
Data: 30/03/2022 12:51:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87660-TFW1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:52:39 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

230
JCB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 12:52:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabellã: Sofia Nóbrega Reato
 Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 13030-000 - Jd. Vértulo - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança (s) a(s) firma(s) de DUNGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA(213131), seu fe, Por ato R\$ 7,43. da verda

SOUSA DOMINGUES INACIO RIBEIRO

Cad. Seq.: 3052483150403550435452355251 total R\$ 7,43
 24/03/2022 - 16:47:44 - Selo(s): AA0381854

FIRMA 1
 S11136AA0381854

TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA-SP
 Inaciu Ribeiro
 ESCRIVENTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167353003221770226669>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167353003221770226669-2
 Data: 30/03/2022 12:51:05
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU87661-WVYA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



JCB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2022 14:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

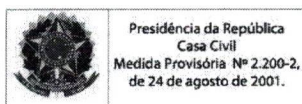
¹Código de Autenticação Digital: 167353003221770226669-1 a 167353003221770226669-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a32610ec32f3a52a2880f9b179fd71a8e838c04e6e1e2eb57b8fe0a259f2459d14ba144a3b13045573c232c0d6cc56e10f8f45



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236701371		28/12/2020	04/01/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
40.204.032/0001-23		RUA DOS CONTABILISTAS	125		SALA 03		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM EMBAIXADOR	SOROCABA	SP	18040-432	R\$	20.000,00		

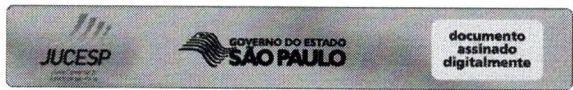
OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ARTHUR GONCALVES			170	CASA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA HELENA	SOROCABA	SP	18071-160	43810309	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
381.979.688-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/01/2022	022.830/22-4	
ADMITIDO DOUGLAS ALAN BERTOLAZO OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 381.979.688-61, RG/RNE: 43810309 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR GONCALVES, 170, CASA 01, VILA HELENA, SOROCABA - SP, CEP 18071-160, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE GERSON FRANCISCO PEREIRA ROTULO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 046.286.178-30, RG/RNE: 16365784 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 26, VILA ASSIS, SOROCABA - SP, CEP 18025-120, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		

213.
S

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236701371
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168680510, quinta-feira, 24 de março de 2022 às 11:25:11.



[Handwritten signatures and initials]



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



314.
3

Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM4530158055	1254896	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
TULUM ENTRETENDIMENTO LTDA	40.204.032/0001-23
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA DOS CONTABILISTAS, N° 125 – SALA 03	
JARDIM EMBAIXADOR, Sorocaba - SP CEP: 18040-432	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	125.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	100.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
9003500 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9321200 – Parques de diversão e parques temáticos	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

[Handwritten signatures and stamps]

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 533156033201000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK:
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 – SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK:
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 – SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK:
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 – SEMOB-GS.
- » Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.
- » Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK:
<https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>.
- » Atividade permitida no local, desde que atenda aos níveis de ruído estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Resolução Municipal nº 02/15 – SEMOB-GS.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado

216
5

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/01/2022	SPM4530158055	31/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para qualquer construção deverá estar regularizada e cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba. Para esclarecimentos e orientações deverá agendar horário junto à SEPLAN através do link: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/agenda_servicos/#/agendas

DOCUMENTO PROVISÓRIO


PÁGINA [3] DE [3]

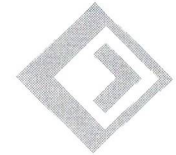


24/03/2022

0056048423

217
6/11/22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6117461

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 40.204.032/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2022.

PEDIDO Nº: **0056048423**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.204.032/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020
NOME EMPRESARIAL TULUM ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 18.040-432	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EMBAIXADOR	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MADABAR.COM.BR	TELEFONE (15) 9183-9409
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **11:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

24.
8



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 390.968

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço de Localização

RUA DOS CONTABILISTAS, 125 - SALA:03

BAIRRO JARDIM EMBAIXADOR

SOROCABA/SP - CEP: 18.040-432

Atividade Principal

7739-0/03-00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Outras Atividades

0162-8/03-00 - SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS

5223-1/00-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS

5620-1/02-01 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

7112-0/00-01 - SERVICOS DE ENGENHARIA (07.01)

7810-8/00-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

9321-2/00-00 - PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS

8211-3/00-01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8230-0/01-00 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

8299-7/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9001-9/02-00 - PRODUCAO MUSICAL

9003-5/00-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

8121-4/00-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

* * * * *

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

[Handwritten signatures and marks]

200.
9/11/20



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 390.968

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:
<http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/>

Data da Emissão

24/03/2022

Data da Abertura

28/12/2020



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f0190736-b5d6-4bb1-829e-9eb0282133e1

Estabelecimento	
IE: 798.446.268.110 CNPJ: 40.204.032/0001-23 Nome Empresarial: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOS CONTABILISTAS Nº: 125 CEP: 18.040-432 Município: SOROCABA Complemento: SALA 03 Bairro: JARDIM EMBAIXADOR UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Data da Situação Cadastral: 28/12/2020 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/12/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 28/12/2020	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1/1

2022
Jeu

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.204.032/0001-23
Razão Social: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: RUA DOS CONTABILISTAS 125 SALA 03 / JARDIM EMBAIXADOR /
SOROCABA / SP / 18040-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301554771560740

Informação obtida em 31/03/2022 07:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 40.204.032/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:48 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **56F0.A310.03FB.7789**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

203.
11



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.204.032

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35223686
Data e hora da emissão 24/03/2022 11:18:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

234.
12



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

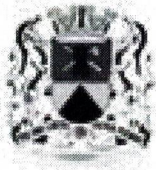
CNPJ / IE: 40.204.032/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030424479-06
Data e hora da emissão 24/03/2022 11:17:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 114.423/22-52

CPF/CNPJ: 40.204.032/0001-23

Nome/Razão Social: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA DOS CONTABILISTAS, 125 - SALA:03
BAIRRO JARDIM EMBAIXADOR
SOROCABA/SP - CEP: 18.040-432

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	327329/22	8	29/03/2022 00:00

Certidão emitida às 07:15:47 h, do dia 31/03/2022.

Válida até 10/05/2022.

Código de autenticidade: 2C64A5F366378070

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

226.
14

237-
15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.204.032/0001-23
Certidão nº: 9478942/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:20:44
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.204.032/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI, inscrito no CNPJ do MF sob nº 00.403.178/0001-83, com sede à Rua Antônio Aparecido Ferraz, nº 1.111, Bairro Jardim Itanguá, CEP 18052-280, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representado pelo seu responsável legal, Jorge Hial Neto, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 264.006.228-02, portador do documento de identidade RG nº 22.847.613-6, **ATESTA** para devidos fins que a empresa **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125 - Sala 03, Bairro Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba/SP, promoveu e organizou o evento de entretenimento e espetáculo musical da dupla sertaneja Maiara e Maraisa, no dia 14 de janeiro de 2022, no espaço de eventos desta empresa, denominado Arena Lucky Friends, na cidade de Sorocaba.

O evento teve a participação de 12.128 pessoas, sendo:

- (i) Pista: 3.000 pessoas;
- (ii) Pista vip: 3.000 pessoas;
- (iii) Pista premium: 2.000 pessoas;
- (iv) Front stage: 4.000 pessoas;
- (v) Bistrôs: 128 pessoas

CNPJ: 00.403.178/0001-83
CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI - EPP
R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
JARDIM ITANGUÁ - ISABEL - CEP: 18052-280
SOROCABA - SP

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI EPP R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
TEL.: 3221-7764 - CEP 18052-280 - CNPJ. 00.403.178/0001-83 - SOROCABA SP. BRASIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167353003227470035197>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 167353003227470035197-1		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 30/03/2022 16:33:57				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AMU88022-PAYF;				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 16:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Atestamos ainda que o evento executado pela empresa em questão contou com a seguintes estrutura:

- (i) Praça de Alimentação, contemplando o planejamento, montagem e comercialização de 23 (vinte e três) pontos;
- (ii) Montagem da Arquibancada, camarotes, palco, camarins e dentre outros;
- (iii) Fornecimento de geradores, decoração, painéis, sinalização, catracas e dentre outros;
- (iv) Box para expositores, contemplando o planejamento, montagem e comercialização de 19 (dezenove) estandes para expositores;

Declaramos ainda que, os serviços foram realizados com presteza e qualidade, no qual atestamos que a empresa possui aptidão para os serviços em questão.

Sorocaba, 25 de março de 2022.

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI

Jorge Hial Neto

CNPJ: 00.403.178/0001-83
CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI - EPP
R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
PQ. STA. ISABEL - CEP: 18052-280
SOROCABA - SP

CENTRO HÍPICO PAGLIATO EIRELI EPP R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1.111
TEL.: 3221-7764 - CEP 18052-280 - CNPJ. 00.403.178/0001-83 - SOROCABA SP. BRASIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167353003227470035197>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167353003227470035197-2
Data: 30/03/2022 16:33:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU88023-BR6Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



239.
17
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 16:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

230.
18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2022 07:16:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 167353003227470035197-1 a 167353003227470035197-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

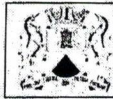
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d5a7afdef40650b9b72b14815be91fe5f25dfc5682391f946c742141303101ed87f31482eed77894e31f6286d87375d4a3b13045573c232c0d6cc56e10f8f45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



ALVARÁ Nº 02/2022 SEURB/DPUS/SEPOS

Tendo sido deferido em 10 de janeiro de 2022.

Conforme o processo nº 32.590/2021, o requerimento de TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, portador do CNPJ nº 40.204.032/0001-23, representado por GERSON FRANCISCO PEREIRA ROTULO - CPF nº 046.286.178-30, concede-lhe a licença para o "SHOW COM MAIARA E MARAISA", a se realizar no dia 14 de janeiro, das 20h às 04h, na ARENA LOCKY FRIENDS.

Local: Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1.111 - Jd. Itanguá - Sorocaba/SP - CEP 18.052-280.

Sujeitos às disposições das leis que regem o caso.

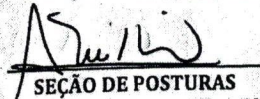
É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças, aprovações, vistorias ou autorizações, junto aos Órgãos Municipais, Ambientais, Estaduais e/ou Federais, quando necessário.

Atividade permitida conforme Plano de Governo São Paulo, sendo de inteira responsabilidade de o requerente cumprir com as restrições e o protocolo sanitário na íntegra.

Responsável Técnico: Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho Frederico José Genesi, CAU nº A379352 e RRT nº SI11537278I00CT001 e RRT nº SI11537294I00CT001.

Obs.: Este alvará somente será válido se o requerente satisfizer às condições e requisitos mínimos exigidos por cada órgão (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) e a estrutura física ou a edificação onde ocorrerá o evento estiver regular.

SEURB/DPUS 12/01/22


SEÇÃO DE POSTURAS

Aline Fernanda Jorgetto Silva Oliveira
CHEFE DE SEÇÃO

331

19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 15:55:11 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16735300322004464488>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16735300322004464488-1
Data: 30/03/2022 15:35:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87884-E5GH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2022 07:19:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167353003220044464488-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d5a7afdef40650b9b72b14815be91fe54515d1335b39b7c925180525ecf7ba6b545c40d4e689d0ff54c74c98dbafaf4a3b13045573c232c0d6cc56e10f8f45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



233. 21

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 542354

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 188397/3552205/2021

Endereço: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ

Nº: 949

Complemento: 1111

Bairro: PARQUE SANTA ISABEL

Município: SOROCABA

Ocupação: SHOWS MUSICAIS.

Proprietário: TULUM ENRETNIMENTO LTDA

Responsável pelo Uso: TULUM ENRETNIMENTO LTDA

Responsável Técnico: FREDERICO JOSÉ GENESI

CREA/CAU: A37935-2

ART/RRT: 11258004

Área Total (m²): 13750,00

Área Aprovada (m²): 13750,00

Validade: 13/12/2021

Vistoriador: 1. TEN PM JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

Homologação: MAJ PM IVAM LUIZ GODINHO

OBSERVAÇÕES: VALIDADO CONFORME RRT EMITIDA 13DEZ21. PROIBIDO O USO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. LOTAÇÃO MÁXIMA 15928 PESSOAS, PISTA ÁREA SHOW 6500 PESSOAS, PISTA VIP 4800 PESSOAS, BISTRÔ 128 PESSOAS, PISTA PREMIUM 4500 PESSOAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 29 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



22

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 556469

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 246564/3552205/2021

Endereço: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ

Nº: 949

Complemento: 1111 - ARENA LUCKY FRIENDS

Bairro: PARQUE SANTA ISABEL

Município: SOROCABA

Ocupação: EVENTO: SHOWS MÚSICAIS COM APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS AO VIVO. PERÍODO: 14 A 25/01/2022.

Proprietário: TULUM ENRETNIMENTO LTDA

Responsável pelo Uso: TULUM ENRETNIMENTO LTDA

Responsável Técnico: FREDERICO JOSE GENESI

CREA/CAU: A37935-2

ART/RRT: SI11537278R01CT001

Área Total (m²): 15910,00

Área Aprovada (m²): 15910,00

Validade: 25/01/2022

Vistoriador: 1. TEN PM JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

Homologação: MAJ PM IVAM LUIZ GODINHO

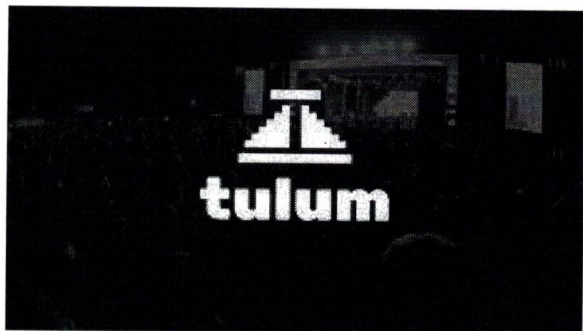
OBSERVAÇÕES: POPULAÇÃO MÁXIMA: 12.128 PESSOAS (PISTA: 3.000 PESSOAS; PISTA VIP: 3.000 PESSOAS; PISTA PREMIUM: 2.000 PESSOAS; FRONT STAGE: 4.000 PESSOAS; BISTROS: 128 PESSOAS). "PROIBIDO O USO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NA ÁREA DO EVENTO". DEVERÁ ATENDER AO DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS COM REFERÊNCIA AO ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO À PANDEMIA COVID-19. ** O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18. **PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 13 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que:


I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. ✓

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. ✓

Sorocaba, 31 de março de 2022.



TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
Daiane Tacher Cunha
Procuradora





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Número do cadastro

40.204.032/0001-23

Consulte a autenticidade



Data de validade:

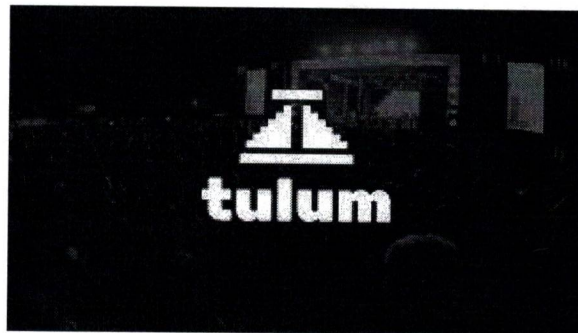
30/03/2022 a 30/03/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

234.
25/



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

À
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **DECLARA** que optou por não realizar a visita técnica, tendo conhecimento de que não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Sorocaba, 31 de março de 2022.

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

PREGÃO PRESENCIAL
35/2022

Número Processo: 71/2022
Data do Processo: 17/03/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 31/03/2022, as 15:00h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 5/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 35 destinado a OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2022, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF: 06.936.265/0001-82**
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA **CNPJ/CPF: 40.204.032/0001-23**

LOTE 1 - "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA-PR"

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	"VII FESTIVAL CULTURA III FESTA DO PEÃO"	1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	Sim	R\$50.000,00
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	Sim	R\$50.000,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	51.000,0000	
1	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	52.000,0000	
2	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	53.000,0000	
2	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	55.000,0000	
3	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	60.000,0000	
3	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	65.000,0000	
4	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	66.000,0000	
4	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	67.000,0000	
5	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	68.000,0000	
5	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	70.000,0000	
6	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	72.000,0000	
6	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	73.000,0000	
7	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	75.000,0000	
7	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	77.000,0000	
8	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	79.000,0000	
8	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	80.000,0000	
9	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	81.000,0000	
9	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	85.000,0000	
10	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	86.000,0000	
10	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	87.000,0000	
11	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	88.000,0000	
11	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	90.000,0000	
12	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	91.000,0000	
12	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	92.000,0000	
13	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	93.000,0000	

2307.

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
13	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	95.000,0000	
14	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	96.000,0000	
14	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	97.000,0000	
15	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	98.000,0000	
15	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	100.000,0000	
16	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	105.000,0000	
16	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	106.000,0000	
17	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	108.000,0000	
17	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	110.000,0000	
18	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	112.000,0000	
18	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	115.000,0000	
19	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	120.000,0000	
19	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	125.000,0000	
20	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	Desistiu	120.000,0000
20	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	125.000,0000	

O licitante MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 125.000,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Vinicius Schadner Pereira - Comissão de Análise Técnica
APOIO

Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento - Comissão de Análise Técnica
APOIO

Bruna Silva Miranda - Comissão de Análise Técnica
APOIO

Maurício Fernandes - Comissão de Análise Técnica
APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Márcio Ricardo Ferreira Andrade
(MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA)

Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes
(TULUM ENTRETENIMENTO LTDA)

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400**PREGÃO PRESENCIAL****35/2022****Nº Processo:** 71/2022**Data Processo:** 17/03/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 31/03/2022 as 16:37, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2022, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	06.936.265/0001-82
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	40.204.032/0001-23

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A sessão também foi acompanhada pelos membros da Comissão de Análise Técnica do VII festival Cultural, senhor Vinícius Schadner Pereira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Governo, senhora Bruna Silva Miranda, e senhor Maurício Fernandes, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Pela representante da proponente TULUM ENTRETENIMENTO LTDA foram levantados os seguintes apontamentos: Com relação à Certidão de Débitos Estaduais da proponente MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, a mesma apresentou somente a de débitos não inscritos; também apontou a ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para comprovação de público mínimo de 11.000 (onze mil) pessoas durante a realização do evento, exigência contida no item a.1, I do tópico 11.4 do edital; também apontou a expiração de validade do Certificado de Registro do Ministério do Turismo datado de 13/06/2021, exigência contida no item III do tópico 11.4, ambos dispositivos que tratam quanto à Comprovação Técnica. Pela Comissão de Licitação também foi constatado que a Declaração de Visita Técnica apresentada pela proponente MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, estava assinada pelo próprio representante da empresa, ao invés do representante designado pelo órgão licitador, em afronta ao disposto no item 6 do Edital, restando, portanto INABILITADA, sagrando-se vencedora para tanto a empresa TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, uma vez que atendeu à todos os requisitos de habilitação.

Com observância ao subitem III do item 9.2, suspende-se o presente, para fins de análise pela Comissão Técnica designada pelo Decreto Nº 048/2022, para aprovação da Grade Musical Artística de Renome Nacional, que será posteriormente apresentada pela licitante vencedora, no prazo de 03 (três) dias, intima-se, portanto a empresa TULUM ENTRETENIMENTO LTDA para o termo do prazo para apresentação que dar-se-á em 04 de abril de 2022.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Zem. Jau

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

*Ag. deliberação Comissão Técnica***PR 35/2022 - Relação artistas musical**

7 mensagens

Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de abril de 2022 15:47

Prezados;

Boa tarde;

Em atendimento ao item 9.2, alínea III do edital, encaminhamos em anexo a relação dos artistas musical;

Solicito por gentileza a confirmação do recebimento;

Atenciosamente;

Thayna Rodrigues
Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000**DAIANE TACHER**
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO **Relação artistas - Tulum.pdf**
140K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

4 de abril de 2022 15:57

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:02

Boa tarde.

Em atendimento ao disposto no subitem III do tópico 9.2 do Edital do Pregão Presencial Nº 35/2022 que tem por objeto a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022,

242
S

04/04/2022 16:56

Gmail - PR 35/2022 - Relação artistas musical

compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, encaminhado listagem nominal de Artistas de Renome Nacional apresentada pela empresa que sagrara-se vencedora do certame, para cumprimento das formalidades contidas em seus desdobramentos pela Comissão de Avaliação Técnica constituída através do Decreto N° 048/2022.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação artistas - Tulum.pdf**
140K

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:56

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Recebido

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

SEBASTIAN JUNIOR BUENO

Auxiliar Administrativo do Departamento de Cultura

Decreto nº. 219/2017 de 07/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR
FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher <licitacao@dtacher.com.br>

4 de abril de 2022 16:43

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Prezados,

Boa Tarde,

Solicitamos a gentileza de considerar a relação dos artistas encaminhados neste email.

Atenciosamente,

243.
Jm**Thayna Rodrigues**

Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03, Bairro Jardim Salete
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000**DAIANE TACHER**
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação Artistas.pdf**
211K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:47

Vinícius,

A Empresa vencedora encaminhou nova relação e pediu para que esta fosse considerada.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

----- Forwarded message -----

De: **Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher** <licitacao@dtacher.com.br>

Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 16:43

Subject: Re: PR 35/2022 - Relação artistas musical

To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação Artistas.pdf**
211K**Departamento de Cultura - Jaguariaíva** <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:51

Recebido!

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021**SEBASTIAN JUNIOR BUENO**
Auxiliar Administrativo do Departamento de Cultura
Decreto nº. 219/2017 de 07/02/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)



RELAÇÃO ARTISTAS

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, em atendimento ao item 9.2, alínea III do edital, apresenta abaixo a relação dos artistas musical.

- 1 ZÉ NETO E CRISTIANO
- 2 ICARO E GILMAR
- 3 HUGO E GUILHERME
- 4 BARÕES DA PISADINHA
- 5 ISRAEL E RODOLFFO
- 6 PEDRO SAMPAIO
- 7 ALOK
- 8 GUSTAVO MIOTO
- 9 MAIARA E MARAISA
- 10 DIEGO E VITOR HUGO
- 11 GUILHERME E BENUTTO
- 12 YASMIM SANTOS
- 13 ZÉ FELIPE
- 14 CESAR MENOTTI E FABIANO
- 15 BOATE AZUL (EDSON E HUDSON + GIAN E GIOVANNI)

Sorocaba, 04 de abril de 2022.

**DAIANE
TACHER CUNHA**

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2022.04.04 16:41:45
-03'00'

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

245.
Sew

PROCESSO/ANO: 4300 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

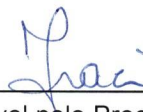
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/04/2022 10:04:15
SÚMULA: OFICIO Nº 039/2022/CULTURA- ENCAMINHA ATA Nº 001/2022 DA COMISSÃO TÉCNICA DE VII FESTIVAL CULTURAL.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 039/2022/CULTURA

Jaguariaíva, 06 de abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação – SEFINP

ASSUNTO: ENCAMINHA ATA DA COMISSÃO TÉCNICA DO VII FESTIVAL CULTURAL

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, Ata nº. 001/2022 da **Comissão de Análise Técnica do "VII Festival Cultural: Jaguariaíva 199 Anos Rumo ao Bicentenário"**, a qual delibera a respeito da grade de shows do Festival, em cumprimento ao disposto no item III do tópico 9.2 do edital do pregão presencial nº. 35/2022.

Certos de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021

Anexo: Ata.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

247.
JW

Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Fwd: PR 35/2022 - Relação artistas musical

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:02

Boa tarde.

Em atendimento ao disposto no subitem III do tópico 9.2 do Edital do Pregão Presencial N° 35/2022 que tem por objeto a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, encaminhamento listagem nominal de Artistas de Renome Nacional apresentada pela empresa que sagrara-se vencedora do certame, para cumprimento das formalidades contidas em seus desdobramentos pela Comissão de Avaliação Técnica constituída através do Decreto N° 048/2022.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

----- Forwarded message -----

De: **Thayna Rodrigues / Escritorio Daiane Tacher** <licitacao@dtacher.com.br>

Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 15:47

Subject: PR 35/2022 - Relação artistas musical

To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Prezados;

Boa tarde;

Em atendimento ao item 9.2, alínea III do edital, encaminhamos em anexo a relação dos artistas musical;

Solicito por gentileza a confirmação do recebimento;

Atenciosamente;

Thayna Rodrigues

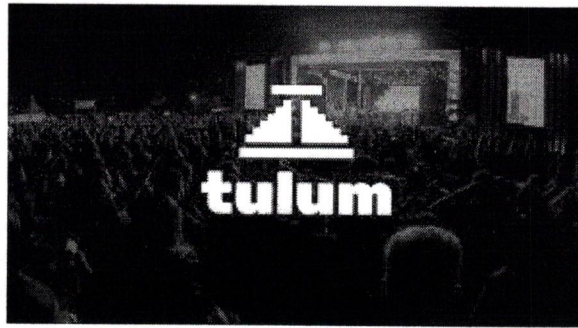
Assistente Jurídico

+55 15 99848-2158

licitacao@dtacher.com.br

www.dtacher.com.br

Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 75 - Sala 03. Bairro Jardim Saleté
Araçoiaba da Serra/SP - CEP 18-190-000**DAIANE TACHER**
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO **Relação artistas - Tulum.pdf**
140K



RELAÇÃO ARTISTAS

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, em atendimento ao item 9.2, alínea III do edital, apresenta abaixo a relação dos artistas musical.

- 1 - Pedro Sampaio
- 2 - Guilherme e Benuto
- 3 - Mayara e Maraísa
- 4 - Zé Felipe
- 5 - Gustavo Mioto
- 6 - Zé Neto e Cristiano
- 7 - Yasmin Santos
- 8 - Humberto e Ronaldo
- 9 - Diego e Victor Hugo
- 10 - Hugo e Guilherme
- 11 - Edson e Hudson e Gian e Giovanni
- 12 - Cesar Menotti e Fabiano
- 13 - Alok
- 14 - Lauana Prado
- 15 - Barões da Pisadinha

Sorocaba, 04 de abril de 2022.

**DAIANE
TACHER CUNHA**

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2022.04.04 15:44:41
-03'00'

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA Nº 001/2022 – COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às quatorze horas, nas dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco no Bairro Cidade Alta, os membros da Comissão de Análise Técnica do “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 048/2022 (quarenta e oito de dois mil e vinte e dois), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes membros governamentais: A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, o Diretor do Departamento de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira, a Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar senhora Adriana de Castro, a Diretora do Departamento Administrativo e Estrutural – SMECEL senhora Rosane Scatolin Machado, o Secretário Municipal de Governo senhor Ghionvanny Kowalczuck do Nascimento, a Chefe de Divisão de Cerimonial Suzana Lima Vieira, a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente senhora Sandra Maria Negrini Brisola, O Diretor do Departamento de Turismo senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes, a Jornalista senhora Rosana de Araújo Lopes, A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento senhora Bruna Silva Miranda, o Diretor do Departamento de Compras e Licitação senhor Maurício Fernandes, o Engenheiro Civil senhor Sérgio Cruz e a Secretária Municipal de Saúde senhora Amália Cristina Alves. Na oportunidade a comissão fez avaliação da relação de nomes de grupos/artistas, remetida pela empresa TULUN ENTRETENIMENTO, CNPJ: 40.204.032/0001-23, vencedora do Pregão Presencial Nº 32/2022 na data de 04/04/2022, nos termos do item III do tópico 9.2 do edital. A empresa especificou os seguintes nomes grupos/artistas na respectiva ordem: 1 Zé Neto e Cristiano, 2 Icaro e Gilmar, 3 Hugo e Guilherme, 4 Barões da Pisadinha, 5 Israel e Rodolfo, 6 Pedro Sampaio, 7 Alok, 8 Gustavo Miotto, 9 Maiara e Maraisa, 10 Diego e Vitor Hugo, 11 Guilherme e Benutto, 12 Yasmin Santos, 13 Zé Felipe, 14 Cesar Menotti e Fabiano e 15 Boate Azul (Edson e Hudson + Gian e Giovanni). Após apreciação a comissão deliberou da seguinte forma. Na data de 14/09/2022 (quarta-feira) Show com a dupla Maiara e Maraisa a serem contratadas pela empresa licitada; no dia 15/09/2022 (quinta-feira) Show com a dupla Zé Neto e Cristiano a ser custeado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva; no dia 16/09/2022 show com a atração Boate Azul das duplas Edson e Hudson e Gian e Giovanni; no dia 17/09/2022 show com a Dupla Israel e Rodolfo; e no dia 18/09/2022 show com a dupla Kaik e Alessandro, acrescentado



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535- 9370

250.
Jew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

em relação complementar via e-mail, o qual atende ao critério regionalista, sendo estas últimas datas custeados também pela empresa licitada. A comissão procedeu com alteração na data do show gratuito que, mediante ao edital, ocorreria no dia 14/09/2022, o qual foi transferido para o dia 15/09/2022 devido à adesão maior de público na quinta-feira, bem como por conveniência da Administração Municipal em realizar a grade efetivada. Após a definição, a empresa enviará declaração de disponibilidade de data dos artistas escolhidos para os shows nas datas definidas. Nada mais havendo a lavrar, eu Vinícius Schadner Pereira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

NOME	SETOR	ASSINATURA
Erla Maria Ribeiro de Mello	SMECEL	
Vinícius Schadner Pereira	SMECEL	
Adriana de Castro	SMECEL	
Rosane Scatolin Machado	SMECEL	
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	SEGOV	
Sandra Maria Negrini Brisola	SETMA	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	SETMA	
Rosana Araújo Lopes	SECOM	
Bruna Silva Miranda	SEFINP	
Maurício Fernandes	SEFINP	
Sérgio Cruz	SEDUL	
Amália Cristina Alves	SEMUS	



251.
Saw



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL <culturajaguariaiva@gmail.com>

Relação dos artistas

Daiane Tacher <daiane.adv@dtacher.com.br>

6 de abril de 2022 18:34

Cc: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, culturajaguariaiva@gmail.com

Prezados,

Boa tarde;

Encaminhamos abaixo, a relação dos artistas, declarando sua disponibilidade para os dias indicados:

Dia 14/09 Maiara e maraísa

Dia 15/09 Zé neto e cristiano

Dia 16/09 boate azul Edson e hudson + gian e Giovane

Dia 17/09 Israel e Rodolfo

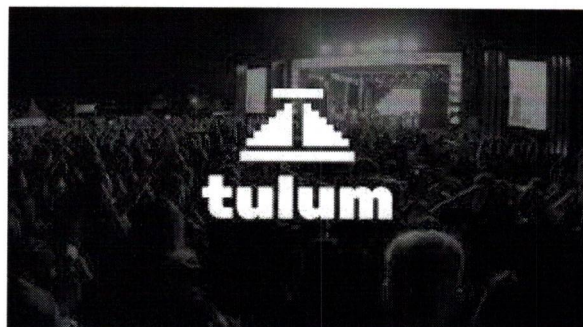
Dia 18/09 kaique e Alessandro

Atenciosamente,

Daiane Tacher

Enviado do meu iPhone

252
Saw



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS ARTISTAS ESCOLHIDOS

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Pregão Presencial nº 35/2022
Processo de licitação nº 71/2022/DCL

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, CEP 18040-432, na cidade de Sorocaba /SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, advogada, inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **DECLARA** a disponibilidade dos artistas escolhidos nas referidas datas do evento.

Sorocaba, 08 de abril de 2022.

**DAIANE
TACHER
CUNHA**

Assinado de forma
digital por DAIANE
TACHER CUNHA
Dados: 2022.04.08
12:17:12 -03'00'

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de abril de 2022.

Ref.: Protocolo nº 780/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 35/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	40.204.032/0001-23	120.000,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 – P.P. Nº 35/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização do VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**”

IV. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelá-lo para não



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

V. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

a) Orçamentos estimados e preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VI. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Da análise do procedimento até então, **não se vislumbra impedimento para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

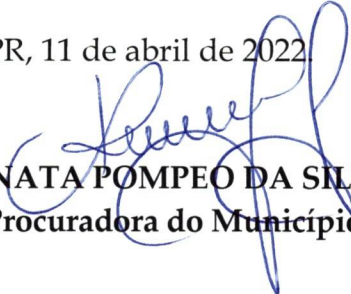
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 11 de abril de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2022

Processo Adm.: 71/2022

Data do Processo: 17/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 71/2022

b) Nr. Licitação: 35/2022 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação: 13/04/2022

e) Objeto da Licitação: *Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.*

Lote: 1

Participante: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	"VII FESTIVAL CULTURA III FESTA DO PEÃO"	1,000	SV.	120.000,00	120.000,00
Total do Participante:					120.000,00
Total Geral:					120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de abril de 2022.

Ref.: Protocolo nº 780/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

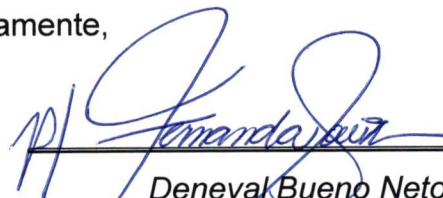
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	120.000,00

Data de Homologação: 13/04/2022

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 175/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 35/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 19 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 35/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços..

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.130/2022	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 120.000,00	245 DIAS

Processo Licitatório nº 71/2022. Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, neste ato representada por DAIANE TACHER CUNHA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 416.560.068-71, residente e domiciliado (a) na Cidade de Sorocaba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 35/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Presencial nº 35/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa contratada pagará ao Município a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme previsão no Edital do Certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

265
7

266



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA/CONTRATADA

Incumbe ao Vencedor cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Respeitar os Contratos de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do local do evento, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto deste Edital.

Levar à aprovação prévia da Administração Municipal, toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial no local do evento.

Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o Permitente e o Permissionário.

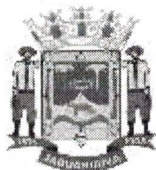
As apresentações artísticas e culturas citadas no item anterior poderão ser diárias.

As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.

Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia 08 de setembro de 2022, para a vistoria e aprovação da Comissão Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar entre outros).

Responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como estadia, alimentação e transporte dos demais componentes da equipe de trabalho, assim como dos animais do rodeio, inclusive quanto ao seu GTA.

Ceder ao menos 03 (três) tendas para a realização de eventos como "Trilão" Downhill dentre outros que poderão ser incorporados à programação no tamanho 10x10m e 02



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

tendas 10x10m para o Núcleo Tropeiro, bem como pavilhão (conforme Termo de Referência) para os stands histórico-culturais;

A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sitio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

A Permissionária poderá realizar a exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

A Permissionária deverá disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Jaguariaíva com preço promocional equivalente àquele praticado para categorias especiais. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

A venda destes Passaportes será valor máximo a ser cobrado por dia de show a ser observado: a) Aquisição antecipada: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora; b) Aquisição entrada regular (no dia do show): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser adquirido na bilheteria do local do evento. c) Aquisição de Passaporte para 04 shows: R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser adquirido antecipadamente nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;

Para os passaportes a serem adquiridos em caráter de entrada regular, deverá ser observada a sua venda a partir das 18 horas de cada dia do evento, garantindo ainda a livre visitação durante o dia para a feira de exposições.

Não haverá cobrança de ingresso para o show do dia 14/09/2022. A abertura franqueada dos portões deverá se iniciar às 18 horas desta data.

Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da Comissão Organizadora/Permitente.

Observar vagas de estacionamento contando com ampla acessibilidade a ser delimitada pela Comissão.

Disponibilizar credenciais de acesso livre ao local do evento, à Equipe da Comissão Organizadora /Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura estiver organizando (Referência: Exposição Cultural, etc.).

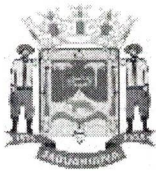
A Permissionária deverá providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio, nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago em até dois dias antes do início do evento e entregue uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal.

No quesito infraestrutura do local do evento - sem prejuízo das demais obrigações constantes no Termo de Referência -, o contratado é responsável por: a) Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas; b) Pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término); c) Contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do local do evento (Plantão), com substituições e alterações na rede; e) Serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento; f) Contratação e disponibilização de pessoal técnico para atendimento de urgências e emergências de pronto-socorro ocorridas durante o evento, compreendendo profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina. g) Disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento; h) Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido. i) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do Corpo de Bombeiros; j) Manter extintores exigidos pelos bombeiros em conformidade com o projeto do evento nas entradas e saídas dos recintos, e na praça de alimentação, de acordo com as normas; k) A permissionária deverá manter no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc).

④

④

267
X



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização do evento, ficando indicado como local de sua realização o pátio da “Estação Cidadã”, conforme descrição e características constantes do croqui da área, que será apresentado à permissionária, ou, fazendo-se necessário, outro local a ser indicado pelo Município.

Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até o dia 08/09/2022.

Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento.

Organizar 05 (cinco) bailes tipo “Balada”, a se dar após as apresentações artísticas dos shows principais de cada noite, em tenda de no mínimo 20x30m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado.

Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento.

Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos contando com acessibilidade, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

A permissionária não poderá auferir qualquer receita com as instalações e funcionamento dos banheiros ao público, cujo acesso é assegurado inteiramente gratuito.

Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;

Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

Contratar um locutor para todos os dias da festa, com a finalidade de animar o público e prestar informações necessárias, conduzindo também as apresentações artísticas. Do locutor a ser contratado se exigirá experiência em eventos similares e o mesmo estará sujeito à aprovação do permitente.

Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;

Será de responsabilidade da Contratada o abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente todos os pedidos e exigências de cada artista quanto ao que deve conter, inclusive do camarim da data do show a ser custeado pelo Município.

Deverão ser fornecidos lanches aos efetivos da Polícia Militar, em um número estimado de 40 (quarenta) lanches diários.

Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Câmara de Vereadores, Equipe da Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;

Contratar geradores de energia elétrica para o evento;

Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;

No que atine à documentação a ser apreciada pelo Corpo de Bombeiros, entende-se a elaboração do projeto do evento, o qual deverá ser acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, o qual deverá ser aprovado no máximo até a data de 08 de setembro de 2022;

Alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;

Em se tratando da montagem da estrutura, sonorização e iluminação, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros.

Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Comissão Organizadora e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;

Responsabilizar-se pela premiação dos peões que disputarão o rodeio.

Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo administrar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

Entregar à Comissão Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;

Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados.

Diligenciar para que o local do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

Disponibilizar acesso livre a todos ao local do evento no dia 14 de setembro de 2022, em razão às comemorações alusivas ao aniversário da cidade, compreendendo o acesso gratuito ao show a ser promovido pela municipalidade, a partir das 18 horas.

Manter a exploração do Parque de Diversões e da Praça de Alimentação assim como disponibilização da estrutura de shows no dia 14 de setembro de 2022.

Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

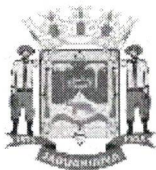
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE/CONTRATANTE

Emitir o Contrato.

Convocar o Licitante vencedor a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de homologação do resultado.

Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 14 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022.

270



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Conceder direito de exploração do “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguaraiá/PR”, bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a festividade, e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição regional. Neste sentido, as atribuições do Permitente são ainda as seguintes: a) Supervisionar a realização do “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguaraiá/PR”; b) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) dias da data da sua apresentação; c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência; d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração – Comissão Organizadora, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93; e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Permissionária; f) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do local do evento, às suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados à saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros, etc. g) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do local do evento; h) Prestar serviços médicos no local do evento, de primeiros socorros, que incluirá: I – Manter um posto médico móvel ou fixo, com equipamentos necessários ao atendimento local e imediato dos pacientes, como: mesa clínica, maca, aparelhos de pressão, estetoscópio, suporte de braço, cadeira e outros; II – Dispensação de medicamentos básicos, tais como: analgésicos em comprimidos e ampolas, ampolas de glicose/soro fisiológico e outros; III – Disponibilização de profissionais da área médica (contando com 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) técnico em enfermagem), todos os dias do evento; IV – Materiais para curativos, como: gazes, esparadrapos, ataduras, iodo, álcool absoluto, álcool comum e outros. i) Manter um veículo tipo AMBULÂNCIA, com motorista, permanente, durante todos os dias do evento, para transporte de pacientes para as unidades médico hospitalares, sempre que necessário. j) Entregar o local do evento em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em conformidade para fins de realização do evento objeto do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Sr. Vinicius Schadner Pereira, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DAIANE
TACHER
CUNHA
Assinado de forma
digital por DAIANE
TACHER CUNHA
Dados: 2022.04.19
16:04:01 -03'00'
TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



273
X
2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Diretor Mauricio Fernandes

Encaminho as duas vias do contrato 1130/2022 da Empresa Tulum
Entretenimento LTDA devidamente assinadas.

26/04/2022.

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA Nº 002/2022 – COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”

Aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às quatorze horas, na dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco, no bairro Cidade Alta, os membros da Comissão de Análise Técnica do “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 048/2022 (quarenta e oito de dois mil e vinte e dois), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes membros governamentais: a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, o Diretor do Departamento de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira, a Diretora do Departamento Administrativo e Estrutural – SMECEL senhora Rosane Scatolin Machado, o Secretário Municipal de Governo senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, a Chefe de Divisão de Cerimonial senhora Suzana Lima Vieira, a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente senhora Sandra Maria Negrini Brisola, o Diretor de Departamento de Turismo senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes, a Jornalista senhora Rosana de Araújo Lopes, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento senhora Bruna Silva Miranda, o Diretor do Departamento de Compras e Licitação senhor Maurício Fernandes, o Engenheiro Civil senhor Sérgio Cruz, a Secretária Municipal de Saúde senhora Amália Cristina Alves, o secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, a Diretora do Departamento do Departamento de Obras e Projetos senhora Helen Rosina Nusda, o Assessor de Relações Institucionais senhor Rodrigo Pinto Mendes, o Pregoeiro Municipal senhor Deneval Bueno Neto, e o senhor vice-prefeito e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário senhor Adilson Passos Félix. Na ocasião, a comissão deliberou sobre a alteração de grade de Shows, tendo em vista dificuldades de logística e agenda de cantores, dada à necessidade urgente de se efetivar o referido fechamento para que a empresa TULUN ENTRETENIMENTO (CNPJ 40.204.032/0001-23), vencedora do Pregão Presencial Nº 32/2022, proceda aos encaminhamentos necessários. Após análise criteriosa e discussão, a grade ficou da seguinte maneira: Na data de 14/09/2022 (quarta-feira) Show com a dupla Zé Neto & Cristiano a ser custeado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva; no dia 16/09/2022 (quinta-feira) Show com a dupla Fernando & Sorocaba; No dia 16/09/2022 (sexta-feira) Show com a atração Boate Azul das duplas Edson & Hudson e Gian & Giovani; no dia 17/09/2022 (sábado) Show com a dupla Israel & Rodolfo; e no dia 18/09/2022 Show com a dupla Kaique & Alessandro, sendo os dias 15, 16, 17 e 18 de setembro custeados pela empresa licitada a qual também atuará em logística e abastecimento de camarim do show do dia 14 de setembro. Todas as atrações possuem disponibilidade para as datas agendadas, onde todos os membros participantes aprovaram a grade. A Empresa enviará ainda, os dados e informações para que seja realizado o processo de inexigibilidade para o show do Zé Neto & Cristiano, Nada mais havendo a lavar, eu Vinícius Schadner Pereira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

(Handwritten signatures in blue ink)



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME	SETOR	ASSINATURA
Erla Maria Ribeiro de Mello	SMECEL	
Vinícius Schadner Pereira	SMECEL	
Rosane Scatolin Machado	SMECEL	
Ghiovanny Kowalezuck do Nascimento	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	SEGOV	
Sandra Maria Negrini Brisola	SETMA	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	SETMA	
Rosana de Araújo Lopes	SECOM	
Bruna Silva Miranda	SEFINP	
Maurício Fernandes	SEFINP	
Sérgio Cruz	SEDUL	
Amália Cristina Alves	SEMUS	
Gil Lorusso do Nascimento Filho	SEDUL	
Helen Rosina Nusda	SEDUL	
Rodrigo Pinto Mendes	SEGOV	
Deneval Bueno Neto	SEFINP	
Adilson Passos Félix	SEDEA	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

276
A

Jaguariáiva, 03 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 780/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P P 35/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 35/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00049
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00261
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0265 à 0272

Objeto: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII festival cultural e Ilfesta do Peão de Jaguariáiva PR”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, matérias, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.130/2022	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 120.000,00	245 DIAS

Processo Licitatório nº 71/2022. Pregão Presencial nº 35/2022.

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA Nº 002/2022 – COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”

Aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às quatorze horas, na dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco, no bairro Cidade Alta, os membros da Comissão de Análise Técnica do “VII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 199 ANOS RUMO AO BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 048/2022 (quarenta e oito de dois mil e vinte e dois), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes membros governamentais: a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, o Diretor do Departamento de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira, a Diretora do Departamento Administrativo e Estrutural – SMECEL senhora Rosane Scatolin Machado, o Secretário Municipal de Governo senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, a Chefe de Divisão de Cerimonial senhora Suzana Lima Vieira, a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente senhora Sandra Maria Negrini Brisola, o Diretor de Departamento de Turismo senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes, a Jornalista senhora Rosana de Araújo Lopes, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento senhora Bruna Silva Miranda, o Diretor do Departamento de Compras e Licitação senhor Maurício Fernandes, o Engenheiro Civil senhor Sérgio Cruz, a Secretária Municipal de Saúde senhora Amália Cristina Alves, o secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, a Diretora do Departamento de Obras e Projetos senhora Helen Rosina Nusda, o Assessor de Relações Institucionais senhor Rodrigo Pinto Mendes, o Pregoeiro Municipal senhor Deneval Bueno Neto, e o senhor vice-prefeito e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário senhor Adilson Passos Félix. Na ocasião, a comissão deliberou sobre a alteração de grade de Shows, tendo em vista dificuldades de logística e agenda de cantores, dada à necessidade urgente de se efetivar o referido fechamento para que a empresa TULUN ENTRETENIMENTO (CNPJ 40.204.032/0001-23), vencedora do Pregão Presencial Nº 62/2022, proceda aos encaminhamentos necessários. Após análise criteriosa e discussão, a grade ficou da seguinte maneira: Na data de 14/09/2022 (quarta-feira) Show com a dupla Zé Neto & Cristiano a ser custeado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva; no dia 15/09/2022 (quinta-feira) Show com a dupla Fernando & Sorocaba; No dia 16/09/2022 (sexta-feira) Show com a atração Boate Azul das duplas Edson & Hudson e Gian & Giovani; no dia 17/09/2022 (sábado) Show com a dupla Israel & Rodolfo; e no dia 18/09/2022 (domingo) Show com a dupla Kaique & Alessandro, sendo os dias 15, 16, 17 e 18 de setembro custeados pela empresa licitada a qual também atuará em logística e abastecimento de camarim do show do dia 14 de setembro. Todas as atrações possuem disponibilidade para as datas agendadas, onde todos os membros participantes aprovaram a grade. A Empresa enviará ainda, os dados e informações para que seja realizado o processo de inexigibilidade para o show do Zé Neto & Cristiano. Nada mais havendo a lavar, eu Vinícius Schadner Pereira, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

Deivid *El Machado* *Rodrigo Pinto Mendes* *Suzana Lima Vieira* *Rosane Scatolin Machado* *Vinícius Schadner Pereira* *Adilson Passos Félix* *Gil Lorusso do Nascimento Filho* *Helen Rosina Nusda* *Rafael Gustavo Pomim Lopes* *Rosana de Araújo Lopes* *Bruna Silva Miranda* *Maurício Fernandes* *Sérgio Cruz* *Amália Cristina Alves* *Deneval Bueno Neto*



Departamento de Cultura
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME	SETOR	ASSINATURA
Erla Maria Ribeiro de Mello	SMECEL	
Vinicius Schadner Pereira	SMECEL	
Rosane Scatolin Machado	SMECEL	
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	SEGOV	
Sandra Maria Negrini Brisola	SETMA	
Rafael Gustavo Pomim Lopes	SETMA	
Rosana de Araújo Lopes	SECOM	
Bruna Silva Miranda	SEFINP	
Maurício Fernandes	SEFINP	
Sérgio Cruz	SEDUL	
Amália Cristina Alves	SEMUS	
Gil Lorusso do Nascimento Filho	SEDUL	
Helen Rosina Nusda	SEDUL	
Rodrigo Pinto Mendes	SEGOV	
Deneval Bueno Neto	SEFINP	
Adilson Passos Félix	SEDEA	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

279
8

PROCESSO/ANO: 7995 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

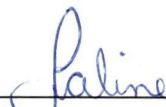
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PARECER
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/07/2022 11:08:44
SÚMULA: OFICIO Nº 085/2022/CULTURA - SOLICITA PARECER JURÍDICO QUANTO À SOLICITAÇÃO DA EMPRESA TULUM ENTRETERIMENTO LTDA. CONFORME ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 085/2022/CULTURA

Jaguariáiva, 27 de junho de 2022.

Ilustríssima Senhora
Dr.^a Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURÍDICO QUANTO À SOLICITAÇÃO DA EMPRESA TULUM ENTRETERIMENTO LTDA

Prezada Secretária

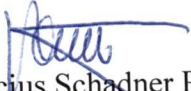
Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico quanto à solicitação (em anexo) da empresa TULUM ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ nº. 40.204.032/0001-23, empresa que organiza o “VIII Festival Cultural: Jaguariáiva 199 Anos, Rumo ao Bicentenário - Partes da Nossa História” e III Festa do Peão, conforme Contrato Administrativo nº. 1130/2022, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. 032/2022, a fim de orientar os trabalhos da Comissão De Análise Técnica Do “VII Festival Cultural: Jaguariáiva 199 Anos, Rumo Ao Bicentenário - Partes Da Nossa História”, instituída através do Decreto Municipal nº. 048/2022, pertinentes às alterações elencadas.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021

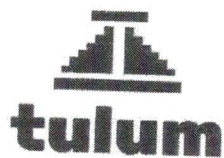
Anexo: Solicitação.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

25/1
A



TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ 40.204.032/0001-23

Ao Jurídico da Prefeitura de Jaguariaíva PR

Venho por meio desta, solicitar alteração no valor dos ingressos PASSAPORTE da festa **VII FESTIVAL CULTURAL JAGUARIAÍVA 2022** – que será realizado do dia 14 ao 18 Setembro 2022, valor proposto na licitação foi de R\$ 40,00 (quarenta reais), solicitamos alteração para R\$ 50,00 (cinquenta reais) partindo do primeiro lote.

Abaixo segue valores que vão ser praticados a partir do primeiro lote.

		ARTISTA	VALOR R\$
14/set	QUARTA FEIRA	DIEGO E VICTO HUGO	R\$ 20,00
15/set	QUINTA FEIRA	ZÉ NETO E CRISTIANO	GRATUITO
16/set	SEXTA FEIRA	BOATE AZUL	R\$ 25,00
17/set	SABADO	FERNANDO E SOROCABA	R\$ 25,00
18/set	DOMINGO	KAIK E ALESSANDRO	GRATUITO
PASSAPORTE - PISTA			R\$ 50,00
CAMAROTES PARA 10 PESSOAS			R\$ 3.500,00

Atenciosamente


TULUM ENTRETENIMENTO LTDA



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

28
2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
Quil. 03701 2022
Quil. 04107122

Dra. Diretora

Apensar ao processo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tania Mariete Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

ACESSO O DEFENSAMENTO DETERM.
NADO
JAG. 05107122

A Promotora Renata
Para encerrar parecer

[Handwritten signature]

Tania Mariete Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 71/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

ASSUNTO: ANÁLISE DE REQUERIMENTO

Trata-se, em síntese, de Requerimento administrativo interposto pela empresa TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 35/2022, o qual visa a outorga a título oneroso de espaço público para realização do VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva.

Em síntese a requerente pretende o reajuste do valor estabelecido no Edital para venda dos passaportes, passando de R\$ 40,00 para R\$ 50,00.

É a síntese do necessário, passo a analisar.

I - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)”.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que *“Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305)”*

Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital.

284
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): *"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"* (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). *O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: “Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Conclui-se, portanto, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Ressalto que a empresa contratada TEVE PLENO CONHECIMENTO DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS NO MOMENTO DE FORMULAÇÃO DE SUA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA, não cabendo nesse momento se insurgir contra o instrumento convocatório, devendo cumprí-lo em sua integralidade.

II – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO PELAS PARTES E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA.

Cumprе ressaltar ainda que as partes pactuaram o instrumento de contrato nº 1.130/2022, onde restaram entabuladas todas as obrigações, direitos e deveres das contratantes.

Especificamente na Cláusula Quinta mencionou-se:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA/CONTRATADA

Incumbe ao Vencedor cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

(...)

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

(...)

Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Jaguariaíva com preço promocional equivalente àquele praticado para categorias especiais. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

A venda destes Passaportes será valor máximo a ser cobrado por dia de show a ser observado: a) Aquisição antecipada: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora; b) Aquisição entrada regular (no dia do show): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser adquirido na bilheteria do local do evento. c) Aquisição de Passaporte para 04 shows: R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser adquirido antecipadamente nos pontos de vendas a serem determinados pela Comissão Organizadora;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a contratada assume a obrigação de manter o preço estabelecido no Edital e proposta, bem como de manter todas as condições pré definidas até a data do evento, sob pena de aplicação das penalidades fixadas no contrato.

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE REQUISITOS AUTORIZADORES DO REEQUILÍBRIO PLEITEADO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais não foram





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

devidamente verificados na presente situação, não havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens solicitados.

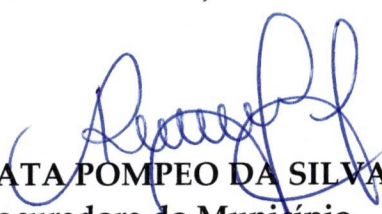
Nesse passo, diante dos documentos juntados no caso em apreço, a empresa não obteve êxito na demonstração da ocorrência de caso fortuito ou força maior que justifique a alteração dos valores.

IV - CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pela empresa **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, ante as razões suscitadas supra, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos com estrita observância aos dispositivos do Edital.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 06 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

Ao Gabinete
Sra. Prefeita

segue parecer da Procuradora Municipal o qual ratifico para conhecimento e dete
municipais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 00780/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **INDEFIRO**, conforme Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 283 a 291, partes integrantes do protocolo em epígrafe.

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 07/07/2022


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is filled with horizontal lines, intended for additional information or notes. A diagonal blue line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

PROCESSO N° 71/2022

Ref.: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Brasileiro, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n° 361.018 vem, conforme permite o Art. 5°, XII da Carta magna, bem como no Art. 7°, XI EAOAB, ainda careados das previsões legais da Lei n° 8.666/93, e na Lei 10.520/2002, à presença de Vossa Senhoria a fim de SOLICITAR ESCLARECIMENTOS do Edital do Processo Licitatório N° 71/2022, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 35/2022, com abertura prevista para o dia 31 de março de 2022, às 15h00min cujo objeto é a Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. Por aparente desconformidade com os termos

do Edital em referência, que adiante específica e o faz na conformidade dos termos abaixo:

A presente solicitação se faz em razão, da regra criada pelo edital supracitado, mais, após sua tramitação, que até a presente data não consta em seu sitio, suas devidas ATAS, Homologações e principalmente as Justificativas de alteração da data do show gratuito, que conforme o edital em seu item 12.21.3 diz:

“12.21.3. Não haverá cobrança de ingresso para o show do dia 14/09/2022. A abertura franqueada dos portões deverá se iniciar às 18 horas desta data.” – Grifos nosso

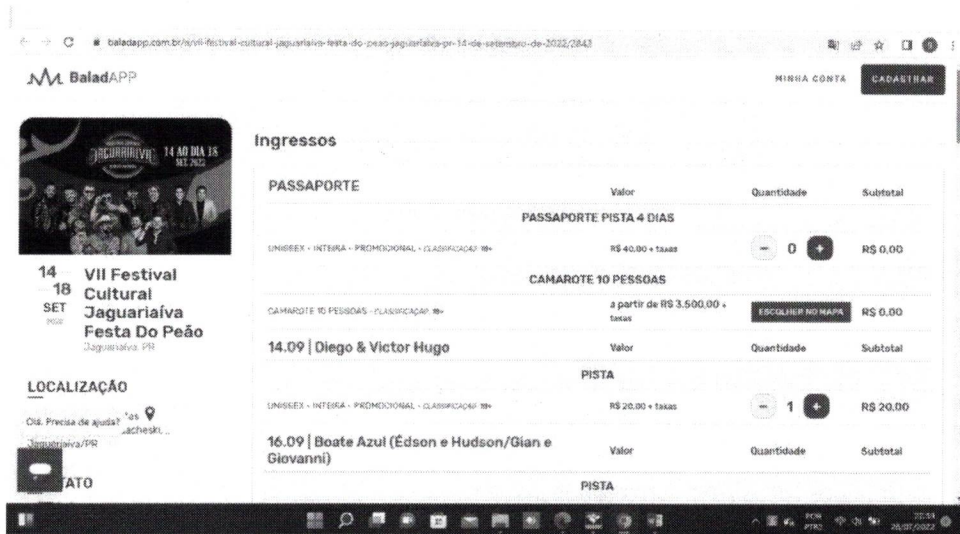
Razão é plenamente questionável, tendo em vista que conforme pode se comprovar através de publicidade e também no link:

<https://portalbrasil.com.br/ingressos-para-o-vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-2022/>

<https://baladapp.com.br/a/vii-festival-cultural-jaguariaiva-festa-do-peao-jaguariaiva-pr-14-de-setembro-de-2022/2842>

The screenshot shows a web browser displaying the page 'portalbrasil.com.br/ingressos-para-o-vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-2022/'. The main content includes:

- Ingressos para o VII Festival Cultural de Jaguariaíva 2022**, cujo evento será realizado de 14 a 18 de setembro de 2022, no Recinto de Festas, em Jaguariaíva, que está a 116 km de Ponta Grossa, PR.
- O evento promete grandes atrações tais como shows de altíssima qualidade, roteiros no VII Festival Cultural de Jaguariaíva e na III Festa do Peão da cidade paranaense.
- Atrações/Shows**
 - 14.09 | Diego & Victor Hugo
 - 15.09 | Zé Neto & Cristiano - Festa Aberta (Gratuita);
 - 16.09 | Boate Azul (Édson e Hudson/Gian e Giovani);
 - 17.09 | Fernando & Sorocaba;
 - 18.09 | Kaik & Alessandro.
- Ingressos VII Festival Cultural de Jaguariaíva 2022 e III Festa do Peão**
- Os ingressos podem ser adquiridos on line, por meio deste link, nos setores abaixo relacionados:
 - Área Única;
 - CAMAROTE (10 pessoas);
 - Vêja abaixo algumas instruções para o dia do evento, de acordo com os organizadores.
- Señã proibida a entrada de pessoas portando drogas ou substâncias ilícitas, armas e objetos



Ou seja, conforme acima, demonstrado pelas imagens e pode ser facilmente constatada nos respectivos sítios eletrônicos, existe uma **INFRAÇÃO AO PREVISTO EM EDITAL**, tornando assim o evento mais custosa ao ERÁRIO PÚBLICO, em virtude do relevante nome musical das datas que **DEVERIA SER GRATUITO**, ao que em pratica está sendo efetivamente realizado.

Se levarmos em consideração em números, podemos falar em uma diferença financeira que certamente será custeada pelo Erário municipal, de mais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), tendo em vista que a data “gratuita” deverá ser custeada pela municipalidade conforme Item 12.42.1.

Sendo essa alteração feita posteriormente a disputa que fora realizada em conformidade ao estabelecido em edital, ferindo e lesando os cofres públicos, pela preferência de uma ou outra empresa, tornando a disputa menos vantajosa a municipalidade, ressalte-se novamente, a previsibilidade em edital era o **DIA 14/09/2022 – com entrada GRATUITA**, e conforme já demonstrado e de conhecimento dessa administração, a regra prevista na Lei, que se fez nesse edital, está sendo **DESCUMPRIDA** pela autoridade municipal.

Para justa e correta aplicação das normas contidas e indispensável para a justa concorrência, deveria toda alteração no edital ser publicada em todos os meios de publicidade possível, para que de forma igualitária entre as licitantes,

pudessem ofertar o melhor e mais econômico ao município, ou seja, qualquer alteração significativa de cláusulas em editais de licitação, capazes de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas, infringe a lei e a jurisprudência do TCU.

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020)

Dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que:

Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Da mesma forma estabelece a Lei 14.133/21:

Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento

dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

A republicação do edital alterado deve ser feita em **todos os mesmos veículos e com a mesma quantidade daquela originalmente realizada.**

A lei determina que a publicidade seja feita **da mesma forma como se deu a divulgação inicial/original** e não aquela mínima estabelecida na legislação.

Portanto, caso essa eximia Administração opte por ampliar a divulgação mínima imposta na lei, deve ter o cuidado de repetir a mesma ampliação no caso de modificações do edital, inclusive quanto ao prazo, que deve ser reaberto igualmente ao prazo inicialmente estabelecido, e não o prazo mínimo legalmente previsto, caso aquele tenha sido maior.

Ainda que a Administração retifique o edital, **dispensando** a exigência de apresentação de algum documento, ou alguma modificação, **haverá necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos**, pois isto também afeta a formulação das propostas, afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada.

Basta imaginar a situação de um possível licitante que deixaria de participar da licitação porque não dispunha daquele documento que foi dispensado, ou deixou de apresentar proposta mais vantajosa a municipalidade nesse caso, pela **ALTERAÇÃO DA DATA GRATUITA PREVISTA**, os potenciais licitantes teriam a capacidade de participar da licitação e até ofertar melhores condições, portanto, a republicação do edital é necessária para que ele disponha de prazo adequado para elaborar sua proposta e obter os documentos exigidos.

*9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; **(TCU - Acórdão 1197/2010 - Plenário)***

Nesta linha de pensamento, o professor **Marçal Justen Filho** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):

*"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o **princípio da razoabilidade**. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.*

Assim, tanto as modificações editalícias que **umentam** quanto as que **reduzem** os requisitos para participar dos certames reclamam a reabertura de prazo legal de publicidade inicialmente concedido, e caso após a sessão, deverá ser declarado nulo todos os atos, e convocadas nova sessão de julgamento de propostas, Segundo o **Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário**:

Não poderia ser outra a inteligência dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes.

Toda cautela, portanto, é necessária quando se trata de alteração de cláusulas editalícias, pois apenas se permite modificações do edital sem a reabertura de prazo, desde que efetivamente estas não causem nenhuma repercussão para a habilitação ou elaboração da proposta dos potenciais licitantes.

Sendo assim, postula-se pelos esclarecimentos, seja a regra edilícia respeitada, a fim de guarnecer os princípios basilares da Administração Pública, bem como os atinentes aos procedimentos licitatórios.

Solicita-se ainda, além dos devidos esclarecimentos da alteração de edital, especificamente do item 12.21.3, informações sobre todo o procedimento, valores dos shows que são de custeio pela municipalidade, e demais informações pertinentes, tendo em vista que tais informações deveriam estar publicadas no sitio dessa municipalidade, mas em simples consulta não foi possível encontrar conforme constata-se abaixo:

Tipo de Licitação	Modalidade	Estado	Órgão	Titulo	Numero/Ano	Proc./Ano	Data da Publicação	Data da Licitação	Hora da Licitação	Visualizar
Major lance/oferta	Pregão Presencial	Aguardando abertura	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 - Curadoria a título oneroso de espaço público para realização, organização e supervisão do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Povo de Jaguará/PRE", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, tudo de extra, estacionamento e outros serviços.	35/2022	21/2022	17/03/2022	31/03/2022	15:00	

35/2022 - Pregão Presencial

RP/Ano: 35/2022
Proc. Adm. Nº: 35/2022
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 - Curadoria a título oneroso de espaço público para realização, organização e supervisão do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Povo de Jaguará/PRE", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, tudo de extra, estacionamento e outros serviços.

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de Licitação: Major lance/oferta
Data da Publicação: 17/03/2022
Data da Realização: 31/03/2022
Horário da Realização: 15:00
Endereço administrativo: secretaria
Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXOS - Clique no arquivo para baixar

- Edital de Abertura
- Publicação de circulação regional
- Publicação Diário Oficial do União
- Publicação Diário Oficial do Estado
- Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município
- Anexo de Licitação

Informe seu e-mail caso queira receber novas notificações deste processo licitatório:

300
Juu

Aproveitamos o momento para apresentar nosso protesto de elevada estima e consideração.

Essa solicitação será encaminhada para acompanhamento, ao MP, TCE/PR, Câmara Municipal e demais órgãos.

São Paulo, 29 de Julho de 2022



GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO

OAB/SP 361.018



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2022.

Ao Sr. Gabriel dos Santos Oliveira Rosa
Ref. Pedido de Esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento formulado pelo Sr. Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, manifestamo-nos:

Inicialmente, cumpre ressaltar que os esclarecimentos versam sobre o Pregão Nº 35/2022, Processo Licitatório nº 71/2022, que objetivou a outorga a título oneroso de espaço público para realização do VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/PR.

O certame foi realizado no em 31/03/2022 e teve como vencedora a empresa TULUM ENTRETENIMENTO LTDA.

O Edital convocatório previu que a licitante vencedora deveria explorar o evento nos dias 14 a 18 de setembro de 2022, fornecendo estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

Como se vê, o próprio edital previu que a contratada deveria arcar com 04 (quatro) shows, sendo que ficou definido a seguinte grade:

- **14/09 – DIEGO E VICTOR HUGO;**
- **15/09 – ZÉ NETO E CRISTIANO (GRATUITO);**
- **16/09 – BOATE AZUL;**
- **17/09 – FERNANDO E SOROCABA;**
- **18/09 – KAIK E ALESSANDRO;**

Ou seja, a empresa licitante arcará com o pagamento de 04 (quatro) shows como previu o edital, não havendo nenhum descumprimento do instrumento convocatório conforme indicado pelo requerente, havendo apenas a troca de datas, do dia 14/09 para o dia 15/09.

Para tanto, um dos shows continuará a ser arcado pelo Município, tendo sido contratado através de processo próprio (inexigibilidade), não havendo qualquer prejuízo, uma vez que a empresa vencedora continua tendo que arcar com 04 (quatro) shows e a disponibilizar bilheteria GRATUITA PARA UM, conforme previu o edital.

Ademais, a alteração da data do Show gratuito foi definida pela Comissão responsável pelo Processo, instituída pelo Decreto Municipal Nº



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

048/2022 (quarenta e oito de dois mil e vinte e dois), com base em questões de logística e disponibilidade de agenda dos artistas, devidamente fundamentada em Ata Nº 004/2022, **tendo sido publicada integralmente no Portal da Transparência do Município.**

Portanto, a data informada no edital tinha como objetivo apenas de elucidar que um dia seria custeado pela prefeitura de forma gratuita, independente da data, sendo flexível e jurisdicionada ao poder discricionário da Comissão Organizadora, que de acordo com análise de fatores externos e de interesse público, deliberou pela alteração, por se tratar de cláusula ilustrativa e não material, haja visto que as datas representam apenas um parâmetro de ordenação, visto que a previsão para início dos shows é a meia noite de cada data o que culminaria na data posterior, como ocorrera em edições anteriores.

Cabe ressaltar, que o prejuízo supostamente alegado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mencionado pelo requerente não possui fundamento, uma vez que o show com a dupla ZÉ NETO E CRISTIANO continua sendo gratuito para a população, e que independente da data os custos que seriam arcados pela municipalidade não sofreriam alteração.

Para fins de elucidação, encaminhamos (em anexo) cópia do processo de inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, o qual objetivou a contratação para o show gratuito.

Salientamos que em todo o decorrer do processo primamos pela obediência aos critérios de legalidade previstos na Legislação, ademais, os tramites licitatórios ocorreram de modo claro e impessoal, oportunizando as mesmas condições para todos os participantes.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão de Análise Técnica do VII Festival Cultural: Jaguariaíva 199 anos rumo ao bicentenário:

NOME	SETOR	ASSINATURA
Bruna Silva Miranda	SEFINP	
Deneval Bueno Neto	SEFINP	
Erla Maria Ribeiro de Mello	SMECEL	
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	SEGOV	
Maurício Fernandes	SEFINP	
Rodrigo Pinto Mendes	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	SEGOV	
Vinícius Schadner Pereira	SMECEL	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535- 9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Presidente da Comissão Especial de PSS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E PINTURA PASSARELA RODOVIA PR 151.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/05/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 25/04/2022, até às 09:30 do dia 05/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30min às 09h59 do dia 05/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 05/05/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bolsa.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9455 - no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 19 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2022

OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Carolina Lupton.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25 de abril de 2022 as 08h00min do dia 06 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 06 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 06 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bolsacompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br Jaguariáiva, 19 de abril de 2022

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Capnadora Mecânica Autopropelida 0 km, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de abril de 2022, às 13h59min do dia 05 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 05 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bolsacompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br Jaguariáiva, 19 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de maio de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 18 de abril de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E MAQUINHARIA (MONTAR E BATER REBARBAÇÃO ALVOS DE ALUMINIO PARA AGRICULTURA LIVRETE PARA SERVIÇO DE ALICIA FUM-IRMA AFONSA E RUA JACYR BRANCO CARNEIRO DO BARRIO REMENTA - FRENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO 05/05/2022 às 14h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado acima.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 19 de abril de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR inscrito no C.N.P.J. ME nº 76.910.000/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALCIONE LEMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.855.075-9 e do CPF/ME nº 487.819.839-73, e

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de pavimentação em CBUQ em ruas do Primavera - SEDI - PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 6.797.354,09 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.20.606.0015.2033.3.2.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.

FORO: Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 11 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS ESCOLAR, ZERO KM, ANO E MODELO 2022, CAPACIDADE PARA 44 E 31 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2022
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.079/0004-50 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.275.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA GRAXAS, ADITIVOS E PRODUTOS PARA LIMPEZA VEICULAR A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.105/2022
CONTRATADA: BENEDITA L. A. FREITAS.
CNPJ: 00.006.303/0001-11 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 26.654,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.106/2022
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.
CNPJ: 37.974.794/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 163.858,95

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.107/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CNPJ: 30.572.270/0001-38 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.165,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.108/2022
CONTRATADA: D. M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
CNPJ: 11.472.120/0001-08 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.825,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.109/2022
CONTRATADA: LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 30.253.831/0001-26 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.825,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.110/2022
CONTRATADA: PAULO DURVAL MARTINS PEIARO NETO.
CNPJ: 06.931.210/0001-80 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 51.650,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.111/2022
CONTRATADA: STORE DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ: 13.990.250/0001-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.622,55

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS RODVIARIOS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, DE DOIS EIXOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS 03 LINHAS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.128/2022
CONTRATADA: THOMAZ TUR LTDA.
CNPJ: 73.281.412/0001-10 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 615.561,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2022
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA.
CNPJ: 03.744.301/0001-18 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.129,23

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.122/2022
CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 37.550.602/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.207,26

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.123/2022
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.227.691/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.971,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2022
CONTRATADA: GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME.
CNPJ: 24.765.205/0001-26 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.241,71

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2022
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
CNPJ: 02.543.216/0011-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 51.240,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2022
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 27.386.520/0001-30 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.386,17

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.127/2022
CONTRATADA: DINORVAN DAVI MENEZES - ME.
CNPJ: 07.065.479/0001-93 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.498,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

OBJETO: OUTORGA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EVENTO "VII FESTIVAL CULTURAL E II FESTA DO PREGÃO DE JAGUARIÁIVA/PR", NO PERÍODO ENTRE 14 E 18 DE SETEMBRO DE 2022, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SHOWS, PARQUE DE DIVERSES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ESTACIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 245 DIAS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021
CONTRATADA: TÍLIUM ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 40.204.032/0001-23 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.129/2022
CONTRATADA: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI - ME.
CNPJ: 10.301.817/0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.031.855,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
Processo Adm. Nº 83/2022

Objeto: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022. **Vencedores:** GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI. CNPJ: 10.301.817/0001-09 no valor total de R\$ 1.031.855,00 (um milhão, trinta e um mil, oitocentas e cinquenta e cinco reais). Embasamento legal para a contratação: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

JAGUARIÁIVA - PR, 13 de abril de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022

303
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2022

(Processo Licitatório n. 71-2022- Pregão Presencial n. 35-2022 - Contrato Administrativo nº.1.130/2022)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, neste ato representada por DAIANE TACHER CUNHA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 416.560.068-71, residente e domiciliado (a) na Cidade de Sorocaba/SP.

Objeto do Contrato: Outorga a título oneroso de espaço público para a realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva/Pr”, no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamentos e outros serviços, conforme especificações discriminadas no Pregão Presencial n. 35/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: apresentar o seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

legislação vigente e entregar uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva antes do início do evento.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 71/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Que no Contrato de nº 1.130/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula **quinta**, ficou clara a obrigatoriedade de apresentar o seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente e entregar uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva antes do início do evento;
- c) Que a notificada não apresentou o referido seguro até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, para que **APRESENTE** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar desta data, o seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente e entregar uma cópia da apólice na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva antes do início do evento.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a **RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 13 de setembro de 2022.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Rubi 13/09/2022
Zuanda Páez



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
SEGUNDO GRUPO DE BOMBEIROS
2ºSGB / 3ªSB - JAGUARIAÍVA



Ofício nº 064/22-3ªSB

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2022.

Assunto: VII FESTIVAL CULTURAL DE JAGUARIAÍVA.

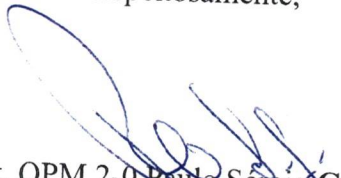
Prezada Senhora Procuradora

Através deste, informo que o evento denominado VII FESTIVAL CULTURAL DE JAGUARIAÍVA, o qual será realizado de 14 à 18 de setembro de 2022, apresentou a documentação obrigatória prevista na Norma de Procedimento Técnico 005 do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná (NPA-005- Regularização de Eventos) e, também, executou as medidas de prevenção conforme o projeto aprovado nesta Seção de Bombeiros.

Informo ainda que foi corrigida a área declarada e recolhida, nesta data, a GR complementar, sendo apresentado a este comandante o comprovante de pagamento.

Em tempo declaro que a mesma, por encontrar-se em conformidade com a legislação supracitada, **apresenta condições** para a concessão de Alvará sendo que o Certificado de Vistoria somente emitido após um (01) dia útil do pagamento devido ao tempo de reconhecimento pelo sistema PREVFOGO do Corpo de Bombeiros.

Respeitosamente,


1º Sgt. QPM 2-0 Paulo Sérgio Gualdezi,
Cmte. da 3ª SB/2ºSGB/Jaguariaíva.

À Sua Excelência a Senhora.
Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva-PR



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

306
Data: 13/09/2022 17h12min

Número	Validade
2363	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

TULUM ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 40.204.032/0001-23

Para estabelecer na

, 125 - CEP: 18040432

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Serviço de manejo de animais
Estacionamento de veículos
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de engenharia
Seleção e agenciamento de mão-de-obra
Limpeza em prédios e em domicílios
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico

7009

Início da atividade

31/08/2022

Código de controle

CWS1RDWGU1WBEXR0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

P.G.10918/2022 - ALVARÁ LIBERADO PROVISORIAMENTE A CONTAR DE 13/09/2022 A 18/09/2022.

ENDEREÇO E INSTALAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SITO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, BAIRRO: CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Setembro de 2022

309
Jh



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/87399259-9

Número do Título 87399259

Vencimento 14/09/2022	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 3096,17	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
--------------------------	--	----------------	-----------------------	------------------	-------------------

(=) Valor Do Contrato (-) Desconto / Abatimento

Autenticação Mecânica

do
204.032/0001-23-TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
Apólice/Documento
1147007060

BANCO ITAU | **341-7** | **34191.75876 39925.992933 81008.030009 1 91080000309617**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 14/09/2022
---	---------------------------------

Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Agência/Código Cedente 2938/10080-3
---	--

Data Documento 13/09/2022	Número Documento 87399259	Espécie Doc. 03	Data Processamento 13/09/2022	Aceite N	Nosso Número 175/87399259-9
------------------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------------	-------------	--------------------------------

Use do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 3096,17
--------------	-----------------	----------------	------------	-------------	-----------------------------------

Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETRAR A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Sacado
40.204.032/0001-23-TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
69545J - IDEE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP





R\$ 3.046,11

valor pago via boleto

para



Porto S Comp de S Gerais

cnpj: 61.198.164/0001-60

de

Ramiro Gomes de Oliveira Neto

341 Itaú Unibanco S/A - 8703 | 13812 - 6

cpf: 177.343.528-04

mensagem

boletos/títulos



realizado em

13/09/2022 às 15:55:32

via

App Itaú



ORÇAMENTO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS
 SÃO PAULO - CEP 01205-905
 SITE: WWW.PORTOSEGURO.COM.BR
 CÓDIGO DE REGISTRO JUNTO À SUSEP 05886

DATA DE CÁLCULO:	12/09/2022
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA	13/09/2022
ATÉ AS 24H DO DIA	22/09/2022

NÚMERO DO ORÇAMENTO	81169479	311.
TIPO DE SEGURO:	NOVO	JR
IMPRESSÃO:	13/09/2022 - 09:10:04	

C.N.P.J.
61.198.164/0001-60

SUSEP N.: 15414.004953/2008-18, 15414.900596/2013-88, 005.00089/00

RAMO: 171 MODALIDADE: 415 - EVENTOS

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL TULUM ENTRETENIMENTO LTDA	TIPO DE PESSOA JURÍDICA	CNPJ 40204032/0001-23
---	----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CORRETOR

SUSEP 69545J	NOME DA CORRETORA IDEE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	TELEFONE (15)991362885
-----------------	---	---------------------------

E-MAIL
IDEE@IDEESEGUROS.COM.BR

III FESTA DO PEÃO

DADOS DO EVENTO

LOCAL DE RISCO R. PRAÇA GETULIO VARGAS	NÚMERO SEM NÚMERO	BAIRRO CENTRO
---	----------------------	------------------

CEP 84200000	COMPLEMENTO ESTAÇÃO CIDADÃ	CIDADE JAGUARIAIVA	ESTADO PR
-----------------	-------------------------------	-----------------------	--------------

TIPO DE PROPONENTE ORGANIZADOR	CATEGORIA DO EVENTO FEIRAS, EXPOSIÇÕES, RECREAÇÃO E EVENTOS TÉCNICOS	TEMA DO EVENTO EXPOSIÇÃO/ FEIRA AGROPECUÁRIA
-----------------------------------	---	---

DESCRIÇÃO DO EVENTO
VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEAO DE JAGUARIAIVA.

QUESTIONÁRIO

QUESTÕES	RESPOSTAS
SOLICITANTE DO EVENTO	TULUM ENTRETENIMENTO LTDA
O EVENTO É:	ABERTO AO PÚBLICO
O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO É:	ABERTO
DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO HAVERÁ ALGUMA ATIVIDADE RECREATIVA COM UTILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE DE DIVERSÕES OU DE ENTRETENIMENTO?	SIM
QUAL O PÚBLICO E PARTICIPANTE DIÁRIO ESPERADO NO EVENTO?	10000
PERÍODO DO EVENTO	14/09/2022 ATÉ 19/09/2022
O SEGURO É ESPECÍFICO PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS?	NÃO
DESEJA CONTRATAR RC PARA GARANTIR OS EXPOSITORES E OS RISCOS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES?	NÃO
INFORME O PERÍODO DA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	13/09/2022 ATÉ 22/09/2022
QUANTAS EMPRESAS FORAM CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM?	1
QUANTAS EMPRESAS FORAM CONTRATADAS PELO SEGURADO PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS?	1
QUAL O VALOR CAPITAL POR VIDA?	1.000,00
QUANTAS VAGAS O ESTACIONAMENTO POSSUI?	800
AS CHAVES DOS VEÍCULOS FICAM DURANTE O EVENTO:	EXCLUSIVAMENTE COM O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

COBERTURAS			
COBERTURA	L.M.I.	PRÊMIO	P.O.S.
RC ORGANIZADOR	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.082,09	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00
RC FORN COMES E BEBES	R\$ 50.000,00	R\$ 115,45	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00
DANOS MORAIS	R\$ 200.000,00	R\$ 392,68	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00
RC INST E MONTAGEM	R\$ 100.000,00	R\$ 282,08	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00
RC GUARDA VEIC SIMPLES	R\$ 100.000,00	R\$ 642,29	Por veículo sinistrado - 10% das indenizações com mínimo de R\$: 4.000,00
ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL	R\$ 10.000.000,00	R\$ 368,79	Não há

CLÁUSULAS PARTICULARES

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

O CAPITAL GARANTIDO PARA DESPESAS MÉDICAS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS SERÁ DE NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DA VERBA INDIVIDUAL CONTRATADA PARA A COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS.

ACIDENTES PESSOAIS

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS FOI CALCULADO E CONTRATADO COM BASE NA QUANTIDADE DE PESSOAS INFORMADAS NA PROPOSTA DE SEGUROS.

EM CASO DE SINISTRO, EM HIPÓTESE ALGUMA, A INDENIZAÇÃO POR PESSOA, ULTRAPASSARÁ O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL PREVIAMENTE CALCULADO, INDEPENDENTEMENTE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA CONTRATADA. O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDO PARA CADA PESSOA É INDEPENDENTE, NÃO SE SOMA NEM SE COMUNICA COM QUALQUER COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS NÃO IMPLICA, EM HIPÓTESE ALGUMA, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AOS DANOS RECLAMADOS AO SEGURADO. O SEGURADO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DESCRITAS NAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SEGUROS CONTRATADOS, SOB PENA DE PERDER O DIREITO A INDENIZAÇÃO.

EM CASO DE MORTE ACIDENTAL SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 792 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

317.
JSC

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá por o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados, e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO ORGANIZADOR OU EXPOSITOR

As coberturas de Responsabilidade Civil Organizador ou Responsabilidade Civil Expositor são classificadas como cobertura básica de contratação obrigatória. As coberturas adicionais disponíveis neste seguro não poderão ser contratadas isoladamente.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO ITEM						
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	PRÊMIO TOTAL		
R\$ 2.883,38	R\$ 0,00	R\$ 2.883,38	R\$ 0,00	R\$ 3.096,17		
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO GERAL						
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL	
R\$ 2.883,38	R\$ 3.096,17	R\$ 2.883,38	R\$ 0,00	R\$ 212,79	R\$ 3.096,17	
FORMAS DE PAGAMENTO						
DESCRIÇÃO	VALOR 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	CUSTO DA APÓLICE	IOF
1 x A VISTA - BOLETO	R\$ 3.096,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,79

DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa-fé e veracidade e que assumo integral responsabilidade pelas declarações firmadas para avaliação do risco, ciente que se tiver omitido circunstância que possam influir na aceitação do risco ou na taxa do prêmio perderei o direito à indenização, nos termos dos art.765 e 766 do código civil brasileiro.

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO PRÉVIO E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, QUE TAMBÉM ESTÃO NO SITE: porto.vc/condicoeseventos.

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTO EM BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

SAC: 0800 727 2765 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - **Solicitação de serviços/sinistro: 3366-3110** (Gde. São Paulo) - **3004-6268** (Demais Localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184 - de segunda a sexta - feira, das 8h:15 às 18h:30, exceto feriados.**

Site: www.portoseguro.com.br



Proposta de Seguro de Acidentes Pessoais



314
J.P.

Estipulante	NELSON ULIANI JUNIOR		
Apólice		Telefone	
CNPJ do estipulante	09.496.047/0001-62	Cod. do Segurado	3501
Endereço	RUA PEDRO ZIBORDI, 70	CEP	13.990-000
Cidade	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Estado	SP
Evento	RODEIO DE JAGUARIAIVA 2022		
Local do Risco	RECINTO DE RODEIOS - JAGUARIAIVA - PARANÁ		
Risco/Modalidade	RODEIO COUNTRY (MONTARIA EM TOUROS E CAVALOS)		
Corretora/Corretor	2036 OCTHAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
Períodos cobertura	Início da vigência	14/09/2022	18:00h
	Término da vigência	18/09/2022	23:59h



Proposta nº:
19780

Emissão:
13/09/2022 16:51h

DADOS DAS COBERTURAS E PARTICIPANTES	CAPITAIS SEGURADOS E CUSTO ATÉ 14 ANOS	CAPITAIS SEGURADOS INDIVIDUAIS E CUSTO ACIMA DE 14 ANOS
MORTE ACIDENTAL	R\$ 5000.00	R\$ 150000.00
INVALIDEZ PERMANENTE	R\$ 0.00	R\$ 150000.00
NÚMERO DE VIDAS / PARTICIPANTES	1	27
CUSTO INDIVIDUAL	R\$ 0.01	R\$ 28.00
		TOTAL: R\$ 1.012,50

Processo SUSEP APC 10.005338/00-01 | CNPJ: 67.865.360/0001-27

Os segurados tem direito a cobertura durante a realização da competição, inclusive os treinos oficiais. Não haverá cobertura para reclamações de sinistros por eventos não relacionados com a prática esportiva.

A responsabilidade da **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS** está condicionada ao pagamento do prêmio antes do início do risco e concomitante envio da relação de segurados contendo nome, nascimento e C.P.F dos participantes a serem segurados.

Art. 8º Circular SUSEP 302 de 19/09/2005 Para os menores de 14 (catorze) anos é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou dependente

Fone para contato, informações e comunicação de sinistros: 11 - 99793.7525

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57007 04219.440429 90795.100008 1 91080000101250			
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 14/09/2022
Beneficiário AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS AVENIDA ANGELICA, 2626, TERREO, 01228200 - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0429/07951-0
Data do documento 13/09/2022	Núm. do documento VIVA19780	Espécie Doc. BDP	Aceite N	Data Processamento 13/09/2022	Nosso Número 157 / 00042194
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.012,50
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: NELSON ULIANI JUNIOR RUA PEDRO ZIBORDI, 70, 13990000 - SAO PANTALEAO - ESPIRITO SANTO DO PI - SP					CNPJ/CPF: 09.496.047/0001-62
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



315
Joa

Demonstrativo: Fatura de Prêmios - AP ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

AP.

Estipulante.....: NELSON ULIANI JUNIOR CNPJ.:09.496.047/0001-62
Sub-grupo.....: 7º FESTIVAL CULTURAL / 3ª FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA - 2022
Endosso.....: 19780
Ramo.....: 82
Vig. Apólice....: 14/09/2022 A 18/09/2022
Apólice.....: 1.008.200003.278
Fatura Nro.....: 1

Moeda.....: 00 Real
Vig. Fatura.....: 14/09/2022 A 18/09/2022
Emissão.: 13/09/2022
Data Vencto...: 03/08/2019

Corretor.....: OCTHAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA

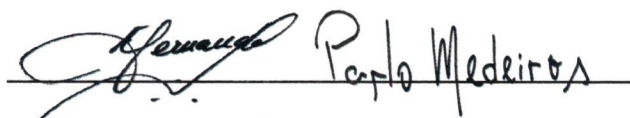
(ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS)

Histórico	Vidas	Capital Segurado	Prêmio Total
Vidas Normais	0	0.00	0.00
Inclusões	27	4050000.00	1012.50
Exclusões	0	0.00	0.00
Acertos	0	0.00	0.00
Saldo Atual	27	4050000.00	1012.50
Prêmio Total	1012.50		
I.O.F	3.83		
Prêmio Líquido	1008.66		
Observações			
Prêmio Total Fatura	1012.50		
I.O.F. Fatura....:	3.83		
Prêmio Líquido Fatura	1008.66		

RESPONSÁVEL / LOCAL E DATA

nº processo susep
CNPJ

10.005338/00-01
67.865.360/0001-27


Paulo Medeiros



316.
JLW

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

VIDA.

Endosso.: 19780

Ref.: Fatura N. 1

Página 1

Apólice	1.008.200003.278	Vigência Apólice de:	14/09/2022 A 18/09/2022	Vencimento:	03/08/2019
Emissão Fatura	13/09/2022	Vigência Fatura de:	14/09/2022 A 18/09/2022		
Estipulante:	3501	NELSON ULIANI JUNIOR		C.N.P.J:	09.496.047/0001-62
Sub-Grupo:	19780	7º FESTIVAL CULTURAL / 3ª FESTA DO PEÃO JAGUARIAIVA - 2022		C.N.P.J:	09.496.047/0001-62

Cert.	Segurados	MA Capital	IPTA Capital	Ret	Prêmio
01169802	ADRIANO CORREIA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169803	ALEX ANTONIO SILVA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169804	ALVARO BOSCH	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169805	ANGELO CASTRO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169806	ATILIO INOCENCIO DA SILVA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169807	CARLOS ALBERTO MATHEUS	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169808	CARLOS EDUARDO CATTUCI MOTA FILHO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169809	CASSIANO ANTONIO LUIZ	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169810	CELSO PAULINO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169811	CRISTIAN HELITON DE SOUZA MAINARDES	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169812	ERIVELTO ALMEIDA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169813	ERMINIO OLIVEIRA ESILVA JR	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169814	FABRICIO RENER APARECIDO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169815	FELIPE DOS SANTOS	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169816	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169817	JOAO CARLOS FBENTO PACHECO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169818	JOAO VITOR ANACLETO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169819	JONATHAN FELIPE MELO LEMES	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169820	JULIO FELIX	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169821	LEANDRO RODRIQUES DE OROSA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169822	LEONARDO JONATHAN SOLIVEIRA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169823	MIKAEL LEANDRO INDIANO ERE	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169824	RAFAEL SATYRO	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169825	RAMON SCHIAVINATTO SOARES	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169826	RAUY NATAN DOS REIS	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169827	RUAM EMANUEL ALVES MADEIRA	150.000,00	150.000,00	I	37,36
01169828	SANDER MATTOCHESKI	150.000,00	150.000,00	I	37,36

Cert	Matricula	Segurado	MA Capital	IPTA Capital	Ret	Prêmio
		RESUMO FATURA				
		Total de Capital Segurado	R\$ 4050000.00	Total Prêmio Líquido		R\$ 1008.66
		Prêmio Líquido	R\$ 1008.66	IOF		R\$ 3.83
				Prêmio Total Fatura		R\$ 1012.50

Apólice	1324	Vigência Apólice de: 14/09/2022 A 18/09/2022	Vencimento:	03/08/2019
Emissão Fatura	13/09/2022	Vigência Fatura de: 14/09/2022 A 18/09/2022		
Estipulante:	3501	NELSON ULIANI JUNIOR	C.N.P.J:	09.496.047/0001-62
Sub-Grupo:	19780	RODEIO DE JAGUARIAIVA 2022	C.N.P.J:	09.496.047/0001-62

Cert	Matricula	Segurado	MA Capital	IPTA Capital	Ret	Prêmio
RESUMO FATURA						
Total de Capital Segurado	RS 4050000.00		Total Prêmio Líquido			RS 1008.66
Prêmio Líquido	RS 1004.83		IOF			RS 3.83
			Prêmio Total Fatura			RS 1012.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO - REGIONAL PRIMAVERA

318
Jca

PROCESSO/ANO : 000011722/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	76.910.900/0001-38	Data Solicitação:	20/09/22 10:22

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO - REGIONAL PRIMAVERA
Usuário :	AmandaYaros
Súmula/Descrição :	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS OFICIO Nº 987/SENJUR/2022 - SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE A QUANTIDADE DE BANHEIROS QUIMICOS NA FESTIVIDADE - VII FESTIVAL CULTURAL JAGUARIAIVA
Observação:	Jaguariaíva, 20/09/2022 10:21

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício n° 987/SENJUR/2022

Jaguariaíva, 19 de Setembro de 2022.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente, a fim de dar atendimento a solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná, referente denuncia recebida naquele órgão, seja informado a esta SENJUR a quantidade de banheiros químicos existentes nas festividade tanto quanto com acessibilidade e sem acessibilidade.

Atenciosamente.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria de Negócios Jurídico

COMISSÃO ORGANIZADORA

VII Festival Cultural Jaguariaíva 199 Anos, Rumo ao Bicentenário –Partes da Nossa História

NESTA



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

320
JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIRETOR VINICIUS SCHADNER

Encaminhado para conhecimento, parecer e retorno.

22/09/2022

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretaria Municipal de Educação

Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Parecer: 30/09/22



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Dr^a. Tânia Maristela Munhoz

Em atendimento ao processo n. 11722/2022, informo que após levantamento, ficou constatado que os banheiros químicos foram distribuídos da seguinte forma:

Praça de Alimentação:

- 22 masculinos;
- 25 femininos;
- 02 PNE.

Camarote:

- 18 femininos;
- 17 masculinos.

Camarim:

- 03 unissex.

Barraca da Saúde:

- 01 unissex.

Barraca da Polícia Militar:

- 01 masculino;
- 01 feminino.

Salientamos que, conforme distribuição elencada acima, o total ficou em **90 banheiros químicos**, devidamente conferidos, conforme fotos em anexo.

Sem mais.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2022.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto N.º 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schädner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura

Decreto N.º 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schädner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N.º 525/2021 de 01/09/2021

Sra. Doutora
Apusar ao processo



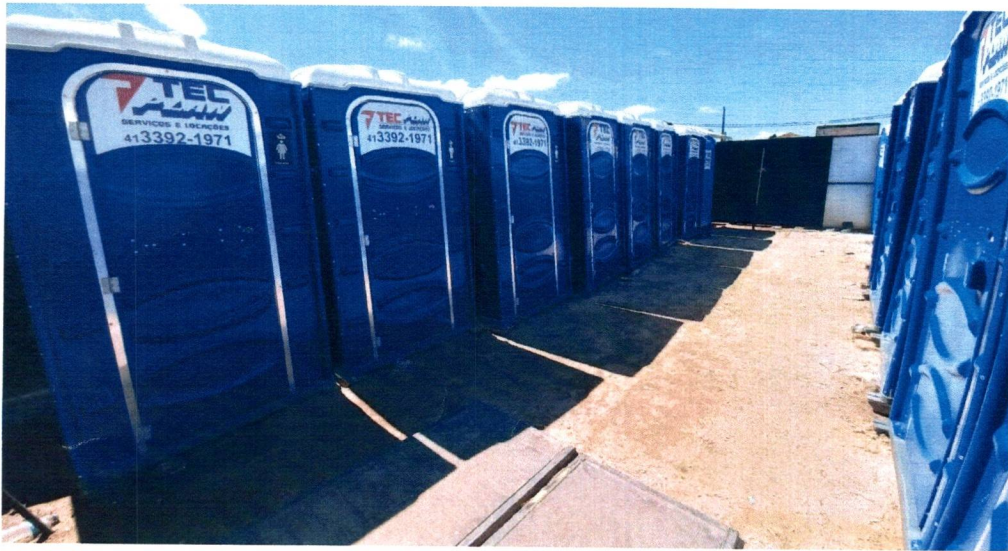
Departamento de Cultura

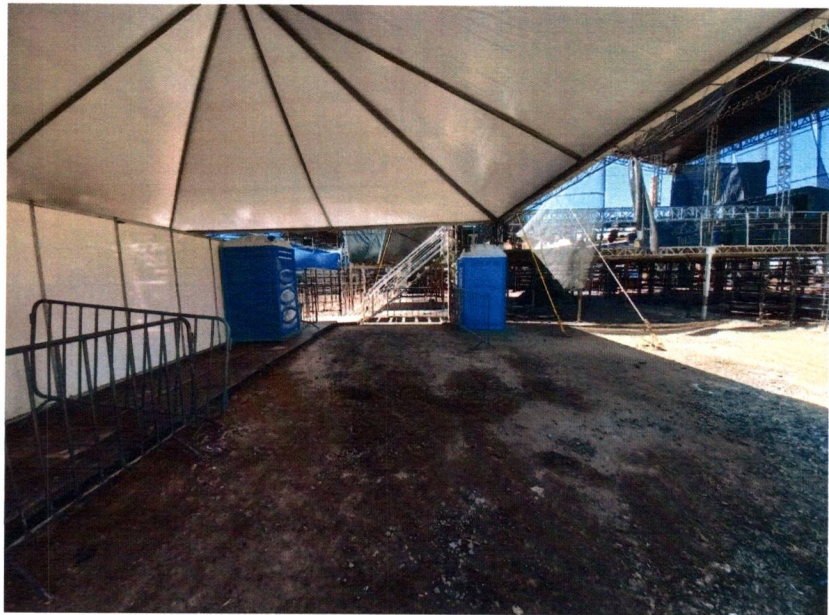
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

322
JL



323
Jho



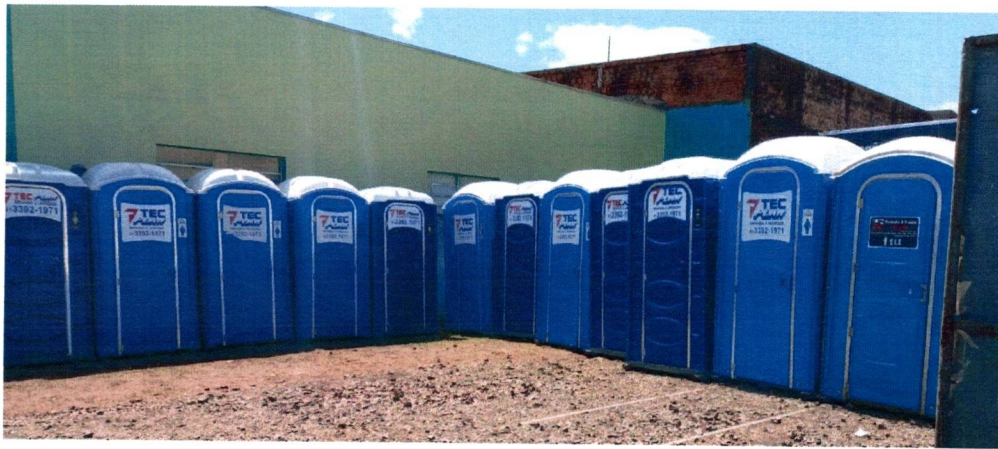


305
Jae





324
JL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

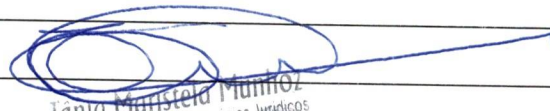
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

308
JK

À Procuradora Renata

Para notificar para que
esclareçam a falta de cumprimento
do edital / Termo referência
Jag 04/30/22


Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

329.
JRS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 25/2022

(Processo Licitatório n. 71/2022 – PP. nº 35/2022)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, neste ato representada por DAIANE TACHER CUNHA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 416.560.068-71, residente e domiciliado (a) na Cidade de Sorocaba/SP.

Objeto do Contrato: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva”.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento contratual

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo nº 71/2022, Pregão nº 35/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada cumpra estritamente o disposto no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

330.
JRU

- c) Considerando que no Termo de Referência (Anexo V, Item 10, fls. 85 do certame) constou a obrigatoriedade de que fossem disponibilizados 104 banheiros químicos, e que de acordo com informações trazidas através do protocolo nº 11722/2022 apenas 90 foram instalados no evento;
- d) Considerando as penalidades descritas na Lei 8666/93 e demais normas atinentes à espécie;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, para que **MANIFESTE-SE SOBRE A AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS DO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORRÓGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, sob pena de aplicação das penalidades insculpidas no termo.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 06 de outubro de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em atendimento a Notificação Extrajudicial- 26/2022 eu **WILLIAM CARLOS LIMA TELLES** em companhia do Sr. **NELSON PIETROWSKI**, nos dirigimos até a notificada **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, para cumprimento a notificação expedida, sendo que o representante legal negou-se em dar sua nota de ciência, tendo sido lido e informado que seria dado como notificado.



WILLIAM CARLOS LIMA TELLES



NELSON PIETROWSKI



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 8480



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

330
J.R.

notificação



De <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <daiane.adv@dtacher.com.br>
Data 06/10/2022 10:10
Prioridade Mais alta

Untitled_20221006_100150.PDF (~839 KB)

Bom dia!!!! Segue notificação extrajudicial para conhecimento e atendimento

Att. Cris Barros - SENJUR

333
JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000012580/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	06/10/22 16:49

Dados do Processo :

Assunto :	NOTIFICAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	DEPARTAMENTO DE CULTURA
	OFICIO Nº 171/2022/CULTURA - SOLICITA NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA TULUM ENTRETENIMENTO LTDA. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariáva, 06/10/2022 16:45

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 171/2022/CULTURA

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2022.

Ilustríssima Senhora
Dr^a. Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**ASSUNTO: SOLICITA NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA TULUM
ENTRETERIMENTO LTDA**

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que a empresa **TULUM ENTRETERIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.032/0001-23, empresa que organizou o "VII Festival Cultural: Jaguariaíva 199 Anos, Rumo ao Bicentenário - Partes da Nossa História" e III Festa do Peão, conforme Contrato Administrativo nº. 1130/2022, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. 032/2022, seja notificada em razão do não pagamento de direitos autorais audiovisuais ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), pois é de responsabilidade da empresa o pagamento das taxas, conforme página de Edital em anexo.

Certos de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

observância aos requisitos de cuidado especificados pelo Corpo de Bombeiros		
---	--	--

5. ESPECIFICIDADES

I - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II - A permissionária deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

III - Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 08/09/2022, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade.

IV - Os equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 14/09/2022 a 18/09/2022, correndo por conta da premissonária todas as despesas de seguro, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

V - Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a permissionária deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

IV - É obrigação da permissionária arcar com as taxas do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, sem prejuízo de demais licenças que sejam necessários a escoreita realização do evento.

6. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

I - Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

II - O Permitente disponibilizará, junto à festa, pontos de água e rede de esgoto.

III - A Permissionária deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos quais posteriormente a Comissão de Análise Técnica deliberar e que conjuntamente com a Permissionária venha a estabelecer os valores de comercialização.

IV - A proponente deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens, os quais deverão estar dentro do prazo de validade;

V - Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

VII - A proponente deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcólicas, placas de sinalização de "PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES", de acordo com a Lei nº 13.106/2015.

VIII - A inobservância do item acima, em caso de fiscalização e autuação, será de inteira responsabilidade da proponente responder por qualquer ônus;

IX - A proponente deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

X - A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;



Notificação Evento - ECAD

mensagem

ventospr@ecad.org.br <eventospr@ecad.org.br>
De: "culturajaguariaiva@gmail.com" <culturajaguariaiva@gmail.com>

4 de outubro de 2022 15:2

Olá, boa tarde,

Estou em contato para licenciar os eventos que estão ocorrendo em virtude do aniversário de Jaguariaíva. Favor preencher os formulários em anexo para lhe passar o valor .

Att,

**Cristhiane Nogari Pawlak**

Shows / Eventos

Arrecadação

41 3242.5088 R. 4105 C. 41 3243.6995(whatsapp)



O conteúdo deste e-mail é confidencial e não constitui um compromisso do Ecad, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes.

Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, por gentileza, notifique ao remetente.

Atenção: este e-mail pode conter dados pessoais relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("dados pessoais") e seu tratamento deve obrigatoriamente observar a Lei Federal n.º 13.709/2018 ("LGPD") e as demais normas aplicáveis, conforme a Política de Privacidade disponível no endereço www.ecad.org.br.



337
jca



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9412

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Recor 07/10/22

Sra. Quetora

Apesar do processo

[Signature]
Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

receber o APENSAMENTO ao Protocolo
78012022 - D.P. 35/2022
JAGUA, 13/10/22

A Procuradora Renata
expediu notificação

[Signature]
Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 26/2022

(Processo Licitatório n. 71/2022 – PP. nº 35/2022)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 40.204.032/0001-23, com sede à Rua dos Contabilistas, nº 125, sala 03, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, neste ato representada por DAIANE TACHER CUNHA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 416.560.068-71, residente e domiciliado (a) na Cidade de Sorocaba/SP.

Objeto do Contrato: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento “VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariaíva”.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Ausência de Pagamento do ECAD

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo nº 71/2022, Pregão nº 35/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada cumpra estritamente o disposto no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-36 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

- c) Considerando que no Edital (Item 5, IV) constou a obrigatoriedade de que a notificada efetuasse o pagamento do ECAD, qual até o presente momento não foi pago;
- d) Considerando as penalidades descritas na Lei 8666/93 e demais normas atinentes à espécie;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TULUM ENTRETENIMENTO LTDA**, para que **APRESENTE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ECAD NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, sob pena de aplicação das penalidades insculpidas no termo.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 18 de outubro de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

340.
Jm.

notificação



De <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Daiane adv <daiane.adv@dtacher.com.br>
Data 19/10/2022 11:17
Prioridade Mais alta

 Untitled_20221019_111255.PDF (~815 KB)

Bom dia!!!! Segue notificação para conhecimento e demais finalidades

Att. Cris Barros - SENJUR